



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1006002/2020  
FLS. 284  
N.B. \_\_\_\_\_

Processo Administrativo nº 1006002/2020  
Modalidade: Pregão Presencial Nº 015/2020  
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

**Objeto:** Prestações de serviços funerários, com fornecimento de urnas mortuárias, higienização, com traslados por via terrestre de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Trizidela do Vale – MA.

Documentos de Habilitação da Empresa:

**NACIONAL PAX SERVIÇOS  
PÓSTUMOS LTDA  
CNPJ: 30.368.334/0001-83**


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.368.334/0001-83 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 04/05/2018
NOME EMPRESARIAL NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NACIONAL PAX		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.03-3-04 - Serviços de funerárias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 96.03-3-03 - Serviços de sepultamento 96.03-3-05 - Serviços de somatoconservação 96.03-3-99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R OSWALDO CRUZ	NÚMERO 612	COMPLEMENTO *****
CEP 65.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BACABAL
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@GRUPOGERALDOOLIVEIRA.COM.BR	
TELEFONE (86) 3211-8255		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/05/2020 às 19:10:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO**

CGC: 30.368.334/0001-83 Inscrição Estadual: 12.561690-2

Razão Social: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**

Logradouro: RUA OSWALDO CRUZ

Número: 612 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: BACABAL UF: MA

CEP: 65700000 DDD: Telefone: 32118255

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

CNAE Principal: 9603304 - SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
9603303	SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO
9603305	SERVIÇOS DE SOMATOCONSERVAÇÃO
9603399	ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 19/09/2018

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's): 09/07/2018 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 21/05/2020

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) | [Imprimir](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA**  
CNPJ: **30.368.334/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:22:06 do dia 20/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2020.

Código de controle da certidão: **43BD.35A8.8582.7A07**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CPL - SECRETARIA DO IMLR  
PROC. 1006002 / 20  
FLS. 289  
EMB.

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 016806/20

Data da

27/02/2020 15:19:47

Inscrição Estadual: 125616902

CPF/CNPJ: 30368334000183

Razão Social: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

Endereço: RUA OSWALDO CRUZ, 612 CEP: 65700000

Telefone: (86)32118255

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias mais 90 (noventa) dias conforme medida provisória N.º 308/2020. Data de validade : 24/09/2020.

Autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 01/06/2020 15:15:41



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 024886/20

Data da 28/05/2020 11:10:24

Inscrição Estadual: 125616902

CPF/CNPJ: 30368334000183

Razão Social: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

Endereço: RUA OSWALDO CRUZ, 612 CEP: 65700000

Telefone: (86)32118255

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/09/2020. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



CPL - TIMON DO VALE  
PROC. 1006002/2020  
FLS. 291  
RUB.



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO  
TIMON - MARANHÃO  
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que o presente documento é cópia autêntica do original.

*Ruth Maria de Oliveira*  
Ruth Maria de Oliveira  
Escrevente Substituto  
*Felipe Gustavo Viana de Brito*  
Felipe Gustavo Viana de Brito  
Escrevente Substituto

Coder. Judiciário: TJMA. Selo:  
AUTENT10292980LLRR025EHZ1H465.  
13/07/2020 11:07:37. Ato: 13.18. Total R\$ 4,84  
Emol R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10 FIDEP R\$ 0,17  
FEMP R\$ 0,17 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>

ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Bacabal  
Secretaria Municipal de Finanças  
Av. Barão do Rio Branco, S/N - Centro

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO  
Comarca de Timon - MA  
Dr. Reimundo Lucias de Brito Filho  
Tabelião



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela Prefeitura Municipal, que revendo os assentamentos do **Cadastro Econômico de Impostos Municipais** desta Prefeitura não consta registro de débito da **DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**, da empresa: **NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA, CNPJ: 30.368.334/0001-83**, situada na Rua Osvaldo Cruz, Nº 612 – Centro, em Bacabal – MA, inscrita no cadastro econômico Municipal sob o nº. **266784**, portanto o que me cumpre certificar reportar-me as informações de seções competentes desta Prefeitura Municipal, encontra-se quites com a Fazenda Municipal. Expedida a presente Certidão para fins de prova junto às repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Secretaria Municipal de Finanças de Bacabal-MA 02 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
*Alencar Costa Silva Santos*  
Alencar Costa Silva Santos  
Adjunto de Finanças - Port. 335/18

*[Handwritten signatures]*

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro,  
Bacabal - MA. 65700-000 Telefone: (99)  
3621-0533

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

PREFEITURA  
**Bacabal**

EM BRANCO

EM BRANCO



# Prefeitura Municipal de Bacabal

Prefeitura Municipal de Bacabal

Trav. 15 de Novembro, Nº 0229 - Centro

CNPJ: 06014351000138

CPL - TRINTELA DO VALE  
PROC. 1006002 / 2020  
FLS. 292  
RTB.

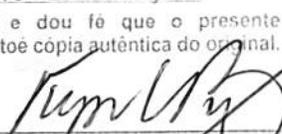
## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

JOSE DE ALENCAR COSTA SILVA SANTOS, SECRETÁRIO ADJUNTO DE FINANÇAS da prefeitura Municipal de Bacabal, a requerimento da pessoa interessada NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 31/08/2020, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	266784	Inscrição Municipal:	266784
Contribuinte:	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	CPF/CNPJ:	30368334000183
Nome Fantasia:	NACIONAL PAX		
Endereço:	RUA OSVALDO CRUZ, 00612	Complem:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	65700000
Cidade:	Bacabal - MA		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	19/09/2018
		Data de Encerramento:	0
Atividade:	Serviços de funerárias		

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO  
TIMON - MARANHÃO  
**AUTENTICAÇÃO**

Certifico e dou fé que o presente documento é cópia autêntica do original.

  
Ruth Maria de Oliveira  
Escrevente Substituta  
Felipe Gustavo Vardo de Brito  
Escrevente Substituto

Poder Judiciário TJMA, Selo  
AUTENT0296780DLHPLKMPHJTHG65,  
13/07/2020 11:07:36, Ato: 13 18, Total R\$ 4,84  
Emol R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10 FADEP R\$ 0,17  
FEMP R\$ 0,17 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO  
Comarca de Timon - MA  
Dr. Raimundo Lucas de Brito Filho  
Tabelião

Emissão: 02/07/2020 08:40:47      Validade: 31/08/2020 ✓      Usuário: ARRUDA  
Número/Controle da Certidão: DAAB628391516880

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

  
José de Alencar Costa Silva Santos  
Sec. Adjunto de Finanças - Port. 335/18

JOSE DE ALENCAR COSTA SILVA SANTOS  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE FINANÇAS  
Responsável

EM BRANCO

EM BRANCO



# Prefeitura Municipal de Bacabal

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 06014351000138

Praça Catullo da paixão Cearense, S/N - Centro

PROC. 1006002/20  
 FLS. 293  
 RUB. \_\_\_\_\_



## ALVARÁ DE LICENÇA

Nº do Cadastro 266784	Nº da Inscrição 266784	Nº do Alvará 221/2020	Validade 31/12/2020 ✓
--------------------------	---------------------------	--------------------------	--------------------------

**Contribuinte**

Nome: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA  
 CPF/CNPJ: 30368334000183  
 RG/Insc  
 Nome Fantas.: NACIONAL PAX

**Endereço**

Logradouro: RUA OSVALDO CRUZ      Número: 00612  
 Complemento:      CEP: 65700000  
 Bairro: CENTRO      Estado: MA  
 Cidade: Bacabal

**Atividade Principal**

Serviços de funerárias

**Horário de Funcionamento**

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

**Observações**

ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2020.  
 O CONTRIBUINTE DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS DE HIGIENE E SAÚDE PÚBLICAS ESTABELECIDAS NO CÓDIGO DE POSTURA LEI Nº1036, DE 19/12/2006, OBEDECENDO HORARIO DE FUNCIONAMENTO, CUMPRINDO O QUE PRECEITUA O ART.54 CAPUT DA LEI DE CRIMES AMBIENTAIS DE Nº 9.605/98.

**Detalhamento da Atividade**

Data de Emissão 14/01/2020	Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, devendo ser renovado no próximo exercício a critério da Administração	Cód. Atividade
Data de Abertura 19/09/2018		Código do ISS 25.00

**ORGÃO EXPEDIDOR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
 José de Alencar Costa Silva Santos  
 Sec. Adjunto de Finanças  
 Portaria: 335/10

Divisão de Tributação

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO

CPL-TE  
PRDC: 1006002 20  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUB. \_\_\_\_\_

T

EM BRANCO

EM BRANCO

*[Handwritten mark]*

Cartório  
Themistocles  
Sampaio  
3º OFÍCIO DE NOTAS

**TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS**  
Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-209 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0199 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br  
*Titular: Anailia Gonçalves de Sampaio Pereira*

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.  
Teresina-PI, 28/05/2020.  
SELO: ABA37230-NEIS - [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra)

*Kelly de Abreu Valverde*  
KELLY DE ABREU VALVERDE - ESCRIVENTE AUTORIZADA  
Emol:2,59 TJ:0,52 FMMP/PI:0,06 Selo:0,26 Total:3,43 - OP:1  
ALVARA DE LICENÇA

3º OFÍCIO DE NOTAS

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
CONSULTE O SELO  
DIGITAL

CARTORIO THEMISTOCLES SAMPAIO  
3º OFÍCIO DE NOTAS  
*Kelly de Abreu Valverde*  
Escrivente Autorizada  
Teresina - PI

*[Handwritten signature]*

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 30.368.334/0001-83**Razão Social:** NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA**Endereço:** RUA OSWALDO CRUZ 612 / CENTRO / BACABAL / MA / 65700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/07/2020 a 01/08/2020**Certificação Número:** 2020070305233504784481

Informação obtida em 15/07/2020 11:01:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

CPJ - 1ª Seção  
PROC. 1006002 / 2020  
FLS. 296  
R/B.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 30.368.334/0001-83

Certidão nº: 8704472/2020

Expedição: 14/04/2020, às 11:06:51

Validade: 10/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.368.334/0001-83**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Empresa: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA - CNPJ: 30.368.334/0001-83  
 NIRE: 21200997430 - Data: 04/05/2018

IMP. 296 DELCIANE

Endereço: Rua Oswaldo Cruz, N.º: 612, Bairro: Centro, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700-000, Telefone: (86) 3211-8255

Conta	Descrição	31/12/2019
1	*** Ativo ***	493.040,94 D
1.01	Ativo Circulante	441.958,96 D
1.01.01	Disponibilidades	58.884,13 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	2.303,62 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	2.303,62 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	2.303,62 D
1.01.01.02	Bancos	56.471,59 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	56.471,59 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil S. A. C/C 18.910-3	56.471,59 D
1.01.01.04	Aplicações Financeiras	108,92 D
1.01.01.04.01	Aplicação de Liquidez Imediata	108,92 D
1.01.01.04.01.0001	BB Renda Fixa 500	108,92 D
1.01.03	Cientes	207.446,93 D
1.01.03.01	Cientes Nacionais	207.446,93 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	207.446,93 D
1.01.03.01.01.0003	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO PI	1.400,00 D
1.01.03.01.01.0004	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS	10.480,00 D
1.01.03.01.01.0005	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE	27.540,00 D
1.01.03.01.01.0006	PREF. MUNICIPAL DE TANQUE DO PI	3.689,00 D
1.01.03.01.01.0007	FUNDO MUNIC DE ASSIST SOCIAL LAGOINHA PI	2.400,00 D
1.01.03.01.01.0009	FUNDO MUNC DE ASSIST SOCIAL TIMON	45.400,00 D
1.01.03.01.01.0010	FUNDO MUNIC DE ASSIST SOCIAL - SÃO MATEUS	76,85 D
1.01.03.01.01.0011	FUNDO MUNIC DE ASSIST SOCIAL VITORINO FREIRE	10.572,50 D
1.01.03.01.01.0013	FUNDO MUNIC DE ASSIST SOCIAL - ARARI	2.916,73 D
1.01.03.01.01.0015	FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL - BARRA D'ALCANTARA	7.090,00 D
1.01.03.01.01.0016	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS	26.250,00 D
1.01.03.01.01.0017	FUNDO MUNC GOV EUGENIO BARROS - MA	19.005,00 D
1.01.03.01.01.0018	PREFEITURA DE LAGOA GRANDE - MA	10.518,80 D
1.01.03.01.01.0021	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ	958,00 D
1.01.03.01.01.0023	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II	2.925,00 D
1.01.03.01.01.0024	SECRETARIA MUNIC DE DESENVOLVIMENTO - FLORIANO	16.091,00 D
1.01.03.01.01.0025	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS MA	20.134,05 D
1.01.15	Estoques	175.627,90 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	175.627,90 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	175.627,90 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	175.627,90 D
1.07	Ativo não Circulante	51.081,98 D
1.07.04	Imobilizado	51.081,98 D
1.07.04.01	Bens em Operação	51.081,98 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	51.081,98 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	34.000,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	17.081,98 D
2	*** Passivo ***	493.040,94 C
2.01	Passivo Circulante	153.696,64 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	153.696,64 C
2.01.01.01	Fornecedores	120.311,04 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	120.311,04 C
2.01.01.01.01.0002	IMATEL IND DE MADEIRAS DE TERESINA LTDA	97.307,82 C
2.01.01.01.01.0003	MADEFERRO MADEIRAS E FERRAGENS LTDA	3.227,40 C

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019**Folha 2  
DELCIANEEmpresa: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA - CNPJ: 30.368.334/0001-83  
NIRE: 21200997430 - Data: 04/05/2018

Endereço: Rua Oswaldo Cruz, N.º: 612, Bairro: Centro, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700-000, Telefone: (86) 3211-8255

Conta	Descrição	31/12/2019
2.01.01.01.01.0004	RENOVAR MÓVEIS LTDA-EPP	762,76 C
2.01.01.01.01.0006	DIMEPOR COM DE CONFECÇÃO	10.180,00 C
2.01.01.01.01.0007	ENGENCOPI CM MTS CONST LTDA	844,20 C
2.01.01.01.01.0008	ORTOPEDIA JAGUARIBE	6.910,85 C
2.01.01.01.01.0009	IPE COM. DE MOVEIS E EQUIP. EIRELI	1.078,01 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	31.609,16 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	17.045,90 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	986,68 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	2.756,25 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	13.302,97 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	14.563,26 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	14.563,26 C
2.01.01.17	Outras Contas	1.776,44 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	1.776,44 C
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	1.776,44 C
2.07	Patrimônio Líquido	339.344,30 C
2.07.01	Capital Realizado	50.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	50.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	289.344,30 C
2.07.07.01	Outras Contas	289.344,30 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	289.344,30 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados	289.344,30 C

Data de Encerramento: 31/12/2019

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 493.040,94 (Quatrocentos e Noventa e Três Mil e Quarenta Reais e Noventa e Quatro Centavos).

**DECLARAÇÃO:**

a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2019

Delcimar Gomes dos Santos  
Contador  
CPF 079.411.023-15  
RG 192.282/SSP-PI  
CRC-PI 4128/O-8

Geraldo da Cunha Oliveira  
Sócio Administrador  
CPF 001.571.983-91  
RG 66.968/SSP-PI

CPL - YRENEIA DO VALE  
PROC. 1006002 / 2020  
298  
RUB. \_\_\_\_\_

# DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2019

Empresa: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA - CNPJ: 30.368.334/0001-83  
NIRE: 21200997430 - Data: 04/05/2018  
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos  
Endereço: Rua Oswaldo Cruz, N.º: 612, Bairro: Centro, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700-000, Telefone: (86) 3211-8255

DELCIANE

Conta	Descrição	01/01/2019
		a
		31/12/2019
(+) 010	Receita Bruta Operacional	999.438,26
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	999.438,26
010.01.02	Vendas de Mercadorias	400.405,40
010.01.03	Vendas de Serviços	599.032,86
(-) 020	Deduções da Receita	67.489,13
020.01	Impostos Faturados	67.489,13
020.01.05	Simples	67.489,13
(=) 030	Receita Líquida	931.949,13
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	400.656,80
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	230.991,29
040.03	Custo dos Serviços Prestados	169.665,51
(=) 060	Lucro Bruto	531.292,33
(-) 070	Despesas Operacionais	215.369,05
070.01	Despesas Administrativas	213.463,14
070.03	Despesas Tributárias	102,15
070.04	Resultado Financeiro	1.803,76
070.04.01	Receitas Financeiras	(832,67)
070.04.02	Despesas Financeiras	2.636,43
(-) 080	Outras Receitas e Outras Despesas	43,34
080.01	Outras Receitas	43,34
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	315.966,62
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	315.966,62
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	315.966,62

## DECLARAÇÃO:

a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2019

Delcimar Gomes dos Santos  
Contador  
CPF 079.411.023-15  
RG. 192.282/SSP-PI  
CRC-PI 4128/O-8

Geraldo da Cunha Oliveira  
Sócio Administrador  
CPF 001.571.983-91  
RG 66.968/SSP-PI



CPL - TRINDADE DO VALE  
PROC. 1006002 / 20  
FLS. 299  
L. 18

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
07941102315	DELCEMAR GOMES DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2020 12:02 SOB Nº 20200338331.  
PROTOCOLO: 200338331 DE 13/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001888099. NIRE: 21200997430.  
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 13/05/2020  
www.empresafacil.ma.gov.br

CPM TRINDADE DO VALE  
PROC. 2006002 JTB 20  
FLS. 300  
RUB. \_\_\_\_\_

### TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 173 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 173 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2019 a 31/12/2019, com encerramento do exercício social em 31/12/2019, da firma NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA, estabelecida no(a) RUA OSWALDO CRUZ, nº 612, bairro CENTRO, CEP 65700-000, cidade Bacabal, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 30.368.334/0001-83 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21200997430 por despacho de 04/05/2018.

Bacabal-MA, 1 de Janeiro de 2019

Delcimar Gomes dos Santos  
Contador  
CPF 079.411.023-15  
RG. 192.282/SSP-PI  
CRC-PI 4128/O-8

Geraldo da Cunha Oliveira  
Sócio Administrador  
CPF 001.571.983-91  
RG 66.968/SSP-PI



CPL. TRAUDELLA DO VALE  
PROC. 1006092 / 20  
FLS. 301  
EMB. \_\_\_\_\_

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 173 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 173 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2019 a 31/12/2019, com encerramento do exercício social em 31/12/2019, da firma NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA, estabelecida no(a) RUA OSWALDO CRUZ, nº 612, bairro CENTRO, CEP 65700-000, cidade Bacabal, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 30.368.334/0001-83 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21200997430 por despacho de 04/05/2018.

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2019

Delcimar Gomes dos Santos  
Contador  
CPF 079.411.023-15  
RG. 192.282/SSP-PI  
CRC-PI 4128/O-8

Geraldo da Cunha Oliveira  
Sócio Administrador  
CPF 001.571.983-91  
RG 66.968/SSP-PI





CPL - TRINDELA DO VALE  
PROC. 1006002 / 20  
P.L.S. 302  
D.V.B. \_\_\_\_\_

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
07941102315	DELICIMAR GOMES DOS SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/05/2020 15:01:17 SOB N°  
20200341898.  
PROTOCOLO: 200341898 DE 13/05/2020. NIRE: 21200997430.  
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 15/05/2020



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CPA - TRIBUNA DO MALE  
PROT. 1006002 / 20.20  
FLS. 303  
SUB.

JUCEMA

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12001898159 em 15/05/2020, protocolo 200341898. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o número de autenticação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
Número de Registro:	21200997430
CNPJ:	30368334000183
Município:	Bacabal

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIARIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA	
07941102315	DELCEMAR GOMES DOS SANTOS	PI4128

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/05/2020 15:01:21 SOB Nº 20200341898.  
PROTOCOLO: 200341898 DE 13/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12001941526. NIRE: 21200997430.  
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 15/05/2020

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA ME  
CNPJ: 30.368.334/0001-83  
Rua Oswaldo Cruz, 612, Centro, CEP 65700-000  
Bacabal - MA

ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
BALANÇO PATRIMONIAL DE 2019

ILG (Índice de Liquidez Geral)

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$ILG = (441.958,96 + 0,00) / (153.696,64 + 0,00) = 2,88\%$$

GEC = (AC/PC)

$$GEC = (441.958,96/153696,64) = 2,88\%$$

ISG (Índice de Solvência Geral)

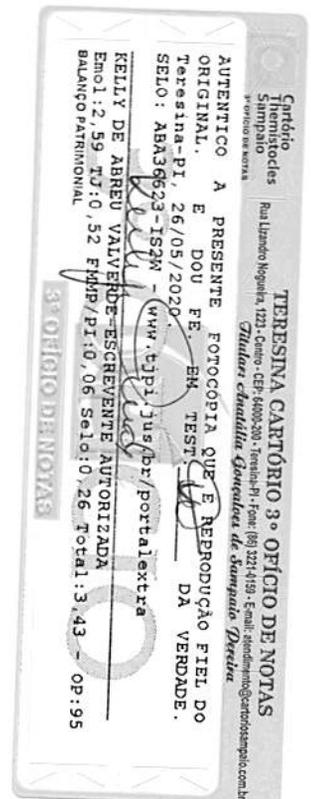
$$ISG = (AT/PT + RLP)$$

$$ISG = 441.958,96/153.696,64 + 0,00 = 2,88\%$$

ILC (Índice de Liquidez Corrente)

$$ILC = (AC / PC)$$

$$ILC = (441.958,96/153.696,64) = 2,88\%$$



1º OFÍCIO Bacabal (MA), 12 de maio de 2020.

*Ruth Maria de Oliveira*  
Ruth Maria de Oliveira  
Escrevente Substituta

*Delcimar Gomes dos Santos*  
Delcimar Gomes dos Santos  
Contador  
CRC-PE 4128/0 CPF: 079.411.023-15

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO  
3º OFÍCIO DE NOTAS  
Kelly de Abreu Valverde  
Escrevente Autorizada  
Teresina - PI

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
REC FIR 29678NCXA6QT3119J8617,  
Data/Hora: 14/05/2020 10:38:47, Ato: 13.17.2,  
Parte(s): DELCIMAR GOMES DOS SANTOS,  
Rec Firma: Autenticidade, Total: R\$ 4,50,  
Emolumentos: R\$ 4,40, FERC: R\$ 0,10,  
Consulte a validade deste selo em  
<https://selo.tjma.jus.br>



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO  
Comarca de Timon - MA  
Dr. Raimundo Lucas de Brito Filho  
Tabelião

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
CONSULTE O SELO  
DIGITAL

*[Handwritten signatures and marks]*

EM BRANCO

EM BRANCO

CPM - VEREADORA DO VALE  
 PROC. 1006002 100 20  
 FLS. 305  
 RFB.



Governo do Estado do Maranhão  
 Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2000661020
NIRE 21200997430 CNPJ 30.368.334/0001-83		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo OSWALDO CRUZ, Nº 612, xxxxx, CENTRO - Bacabal/MA - CEP 65700-000			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
307	20200363115	26/05/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20200338331	13/05/2020	BALANÇO
002	20190319585	06/06/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20190319585	06/06/2019	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20190319585	06/06/2019	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20190319585	06/06/2019	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20190319585	06/06/2019	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20190319585	06/06/2019	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20190319585	06/06/2019	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
223	20190310197	25/04/2019	BALANÇO
223	20180751360	10/12/2018	BALANÇO
002	21900314521	18/10/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900314513	18/10/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900314505	18/10/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900314491	18/10/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900314483	18/10/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900314475	18/10/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900314467	18/10/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
315	20180322540	04/05/2018	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200997430	04/05/2018	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/06/2020, às 14:58:17 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XYLNAPUG.



MAC2000661020

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 Secretário(a) Geral



Governo do Estado do Maranhão  
 Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
 nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA			Protocolo: MAC2000660966		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200997430	CNPJ 30.368.334/0001-83	Data de Ato Constitutivo 04/05/2018	Início de Atividade 02/04/2018		
<b>Endereço Completo</b> Rua OSWALDO CRUZ, Nº 612, CENTRO - Bacabal/MA - CEP 65700-000					
<b>Objeto Social</b> SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO; SERVIÇOS DE SOMATOCONSERVAÇÃO; ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVOS (ARTIGOS FUNERÁRIOS, CAIXÃO E URNAS).					
<b>Capital Social</b> R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA	<b>CPF/CNPJ</b> 001.571.983-91	<b>Participação no capital</b> R\$ 49.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b>
<b>Nome</b> JOAO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA	<b>CPF/CNPJ</b> 063.690.613-28	<b>Participação no capital</b> R\$ 1.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> N	<b>Término do mandato</b>
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA	<b>CPF</b> 001.571.983-91	<b>Término do mandato</b>			
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Ato/eventos</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data</b> 26/05/2020	<b>Número</b> 20200363115	307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		ATIVA Status SEM STATUS	
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b>					
1 - NIRE: 21900314491		CNPJ: 30.368.334/0004-26			
<b>Endereço Completo</b> AVENIDA ROSEANA SARNEY, Nº 88 , CENTRO, Lago da Pedra, MA, CEP: 65715000					
2 - NIRE: 21900314467		CNPJ: 30.368.334/0008-50			
<b>Endereço Completo</b> AVENIDA Augusto Teixeira, Nº 2078 , Centro, Codó, MA, CEP: 65400000					
3 - NIRE: 21900314475		CNPJ: 30.368.334/0002-64			
<b>Endereço Completo</b> RUA GONÇALVES DIAS, Nº 13 , CENTRO, Vitorino Freire, MA, CEP: 65320000					
4 - NIRE: 21900314483		CNPJ: 30.368.334/0003-45			
<b>Endereço Completo</b> AVENIDA ANTÔNIO PEREIRA ARAGÃO, Nº 1432 , CENTRO, São Mateus do Maranhão, MA, CEP: 65470000					
5 - NIRE: 21900314505		CNPJ: 30.368.334/0005-07			
<b>Endereço Completo</b> AVENIDA RIO BRANCO, Nº 872 , CENTRO, Pedreiras, MA, CEP: 65725000					
6 - NIRE: 21900314513		CNPJ: 30.368.334/0006-98			
<b>Endereço Completo</b> RUA CORONEL VITORINO FREIRE, Nº 358 , CENTRO, Presidente Dutra, MA, CEP: 65760000					
7 - NIRE: 21900314521		CNPJ: 30.368.334/0007-79			
<b>Endereço Completo</b> TRAVESSA QUINTINO BOCAIUVA, Nº 202 , CENTRO, Coroatá, MA, CEP: 65415000					

1 de 2

CPL - SECRETARIA DO VALE  
PROD. 1006002 20  
FLS. 307  
EMB.

EMPRESA GOVERNO DO  
FÁCIL MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA GOVERNO DO  
FÁCIL MARANHÃO

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA	Protocolo: MAC2000660966
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/06/2020, às 14:53:35 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **OB1ZGH11**.



MAC2000660966

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral

*[Handwritten signatures and initials]*



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: DELCIMAR GOMES DOS SANTOS
REGISTRO.....	: PI-004128/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 079.411.023-15

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPI contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 21/04/2020 as 14:28:09.

Válido até: 20/07/2020.

Código de Controle: 155908.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

CPL - JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO  
PROC. 1006002 / 20  
FLS. 309  
RUB. \_\_\_\_\_

## DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 04/05/2018, NIRE: 21200997430, CNPJ: 30.368.334/0001-83, estabelecido(a) na RUA OSWALDO CRUZ, 612, CENTRO, Bacabal - MA, CEP: 65700-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

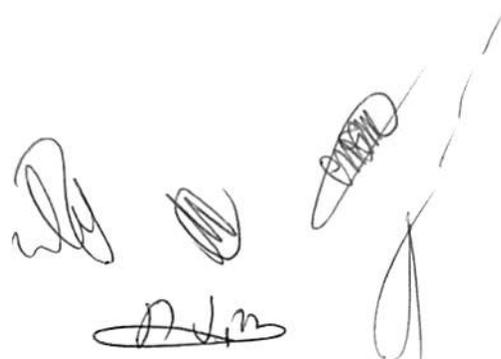
Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Bacabal - MA, 22/05/2020

\_\_\_\_\_  
JOAO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA  
Sócio

\_\_\_\_\_  
GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA  
Sócio/Administrador

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 2 de 2

CPM - TRINDADE DO VALE  
PROCO 1006002 / 20  
FLS. 310  
RUB. /

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
06369061328	JOAO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA
07941102315	DELCEMAR GOMES DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2020 18:39 SOB Nº 20200363115.  
PROTOCOLO: 200363115 DE 26/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002122758. NIRE: 21200997430.  
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 26/05/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CPL - TRIBUNAL DO JUIZ  
PROC. 1006002 / 20 20  
FLS. 311  
RUB. \_\_\_\_\_

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
DIGITAL  
CONSULTE O SELCO  
3º OFÍCIO DE NOTAS  
Kelly de Abreu Valverde  
Escritora Autorizada  
Teresina - PI

**CERTIDÃO - FALÊNCIA E CONCORDATA (60 DIAS)**

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e dez (2010), até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **NACIONAL PAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA - ME**, Sociedade Empresária Limitada, com nome fantasia "**NACIONAL PAX**", inscrita com CNPJ de nº 30.368.334/0001-83, com endereço na Rua Oswaldo Cruz, nº 612, Centro, Bacabal/MA.

**CERTIFICO** finalmente que, o Cartório de Distribuição é o único existente nesta cidade e Comarca de Bacabal. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão no Cartório de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Deuzimar Freitas de Carvalho" nesta Cidade de Bacabal, do Estado do Maranhão, aos 19 de junho de 2020.

**EU JOSÉ WILLIAM FERREIRA DA SILVA.**

**DISTRIBUIDOR DO FÓRUM** mandei digitar, subscrevi, dato e assino.

Bacabal-MA, 19 de junho de 2020.

**JOSÉ WILLIAM FERREIRA DA SILVA**  
**Secretário Judicial da Distribuição**  
**Mat. 117689**



**OBSERVAÇÕES:**

- 1. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
- 2. Os dados constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua Titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
- 3. A existência ou inexistência de ação informada nessa certidão é limitada apenas a Comarca de Bacabal e seus Termos (Conceição do Lago Açu, Bom Lugar e Lago Verde).

*[Handwritten signatures and initials]*

EM BRANCO

EM BRANCO

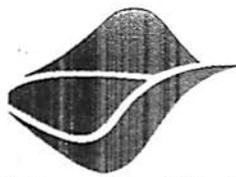


Handwritten text, possibly a date or reference number, located in the upper left quadrant.

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

Handwritten text, possibly a date or reference number, located in the lower left quadrant.



Prefeitura Municipal de  
**Vitorino Freire**  
Construindo uma nova história

CPL - TERESINA DO VALE  
PROC. 1006002 120 20  
FLS. 313  
EMB.

	<p>Externo: Perolizado ou pintura de alto brilho. Acabamento interno: Com tecido acetinado, com babado e travesseiro solto. Fundo em madeira de alta resistência. Com as dimensões externo de 1,50 mt até 2,02 mt comprimento por 0,65 cm largura, por 43cm de altura.</p> <p>Dimensão interna: com 0,65cm largura, com 43 cm de altura.</p> <p>Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado ou véu de 2,20mt castiçais conforme o credo religioso;</p>		
03	<p><b>URNA ZINCADA:</b> Urna zincada retangular, em zinco revestido de madeira no formato destravado, com alça fixa em forma de varão metalizado, com 05 suportes de cada lado, forro de celulose, para ser utilizado em situações especiais, com as dimensões externo: 2,02 mt de comprimento, 35cm altura, 66cm de largura,</p> <p>Interno: 1,97mt de comprimento, 31 com altura e 59 cm de largura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado ou véu de 2,20mt castiçais conforme o credo religioso;</p>	UND	05
04	<p><b>URNA INFANTIL:</b> Com 0,50cm até 1,20mt, de comprimento, em madeira de pinos, com 2 (duas) chavetas e 02 (dois) suporte de cada lado.</p> <p>Acabamento externo: Com pintura de alto brilho.</p>	UND	10

em JUNHO TERESINOLAS SAMPALC  
3º OFÍCIO DE NOTAS  
Kelly de Abreu Valverde  
Escritura autorizada

Cartório  
Teresinópolis  
Simplicio

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS

Rua Luzardo Nogueira, 1221, Centro - CEP: 64030-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3211-4159 - E-mail: teresinacartorio@cartoriosimplicio.com.br

Oficina de Notaria

Oficina especializada em documentação de documentação

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.

TERESINA-PI, 28/05/2020.

SELO: ABA37216-1PBS - WWW.TJPI.JUS.BR/PORTALEXTRE

KELLY DE ABREU VALVERDE - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Emol: 2,59 T3:0,52 FRRP/PI:0,06 Selo:0,26 Total:3,43 - OP:1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

3º OFÍCIO DE NOTAS

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
CONSULTE O SELO  
DIGITAL

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including "WJ", "A. J. M.", "classentes", and "D".

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

Quantidade 0281  
Data 01/09/2011



Prefeitura Municipal de  
**Vitorino Freire**  
Construindo uma nova história

CPL - TERESINA DO VALE  
PROC. 1006002 120 20  
FLS. 314  
F18

	Acabamento interno: Em forro TNT, sem babado, com as dimensões externo 0,20cm de altura, por 0,28cm, Largura.  Produtos e Serviços que acompanham o funeral correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório,  Castiçais conforme o credo.		
05	Kit Vestuário Mortuário, masculino ou feminino.	CONJUNTO	140
06	Translado em veículo Funerário, Rodovia pavimentada, Km rodado.	KM	12.000 km



Vitorino Freire - 10 de dezembro 2019

*Mirla Cristina Silva Pontes*

Mirla Cristina Silva Pontes

Secretária Municipal de Assistência Social



**CARTÓRIO 2º OFÍCIO**  
**VITORINO FREIRE/MA**  
Carolina Fernandes de Paiva - Oficial

Av. Wilson Branco, 43 - Centro  
CEP: 65320-000 - Vitorino Freire/MA  
Tel.: (98) 3655 1059 - 9814 37879  
e-mail: cartoriovfreire2@hotmail.com



**CARTÓRIO 2º OFÍCIO**  
**VITORINO FREIRE/MA**  
Carolina Fernandes de Paiva - Oficial

Av. Wilson Branco, 43 - Centro  
CEP: 65320-000 - Vitorino Freire/MA  
Tel.: (98) 3655 1059 - 9814 37879  
e-mail: cartoriovfreire2@hotmail.com

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
RECPR02979380SS7T2WGIYQH25.  
Data/Hora: 10/12/2019 16:50:08, Ato: 13.17.2.  
Parte(s): MIRLA CRISTINA SILVA PONTES.  
Total: R\$ 4,40, Emolumento: R\$ 4,30, FERC:  
R\$ 0,10. Consulte a validade deste selo em  
<https://selo.tjma.jus.br>



RECONHECIMENTO 037276  
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (2) **MIRLA CRISTINA SILVA PONTES**  
Vitorino Freire-MA, 10 de dezembro de 2019, em teste: *liberal* da verdade.

MAYRA CRISTINA DA SILVA LEXL - Substituta

Cartório  
Themistocles  
Sampaio  
3º OFÍCIO DE NOTAS

**TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS**

Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0159 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br

Titular: *Anatália Gonçalves de Sampaio Pereira*

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. *liberal* DA VERDADE.

Teresina-PI, 28/05/2020.

SELO: ABA37215-RI40 - [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra)

KELLY DE ABREU VALVERDE - ESCRIVENTE AUTORIZADA  
Emol: 2,59 TJ: 0,52 FMMF/PI: 0,06 Selo: 0,26 Total: 3,43 - OP: 1  
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO  
3º OFÍCIO DE NOTAS  
*Kelly de Abreu Valverde*  
Escrivente Autorizada  
Teresina - PI

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
CONSULTE O SEU  
NÚMERO

*A. J. P.*

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

SECRETARIA DE  
CULTURA DO ESTADO DE  
SANTA CATARINA

SECRETARIA DE  
CULTURA DO ESTADO DE  
SANTA CATARINA



Prefeitura Municipal de Bacabal  
 Prefeitura Municipal de Bacabal  
 NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e  
 83  
 Código de Verificação de Autenticidade  
**CMOYVAYAY**  
 Data e Hora de Emissão da NFS-e  
 16/12/2019 às 16:43:05  
 Chave de Acesso  
 449913XZSXR267SWU49TWY0UMHHHPW  
 Para certificação da autenticidade acesse  
<http://1a7601e12b31.sn.mynetnma.net:8080/fssweb>, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais				
Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS BACABAL-MA	Local da Prestação VITORINO FREIRE - MA	
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência 16/12/2019
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento	

PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ 30.388.334/0001-83	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 266784	Cadastro 266784	Nome/Razão Social NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	
Logradouro RUA OSVALDO CRUZ, 00612		Complemento		Bairro CENTRO	
CEP 65700-000	Cidade Bacabal-MA	Telefone (66) 3211-8255		E-mail CONTABILIDADE@GRUPOGERALDOOLIVEIRA	

TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ/Documento 17.598.272/0001-38	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Logradouro RUA GRANDE, S/N		Complemento		Bairro BAIRRO DO FERNANDO	
CEP/Cod.Postal 65320-000	Cidade/Pais VITORINO FREIRE - MA	Telefone		E-mail	

Discriminação dos Serviços					
Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total	
5,00	KIT	KIT VESTUÁRIO E MORTUÁRIO	102,50	R\$ 512,50	

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil		
LC 116/2003: 25.01	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte de ...	2,00%	0000250000001				
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 512,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 512,50	R\$ 10,25	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos						
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Valor Líquido da NFS-e: R\$ 512,50						Vel. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 83 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO CMOYVAYAY.

Data \_\_\_\_\_ CPF/IRG \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

RECEBEMOS DE NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.157
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

<b>NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA</b> RUA OSVALDO CRUZ, 612 - - CENTRO, Bacabal, MA - CEP: 65700000	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.000.157 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	<b>CONTROLE DO FISCO</b>  CHAVE DE ACESSO 2119 1230 3683 3400 0183 5500 1000 0001 5710 0605 0350 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE URNA</b>	PROTÓTIPO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421190029010252 - 18/12/2019 08:53	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 125616902	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. IRIB.	CNPJ/CPF 30.368.334/0001-83

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>			
NOME RAZÃO SOCIAL <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VITORINO FREIRE</b>		CNPJ/CPF 17.598.272/0001-38	DATA DA EMISSÃO 18/12/2019
ENDEREÇO <b>RUA GRANDE, 01 -</b>		BAIRRO/DISTRITO <b>BAIRRO DO FERNANDO</b>	CEP 65320-000
MUNICÍPIO <b>Vitorino Freire</b>	PONT/PAX	UF <b>MA</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE ENTRADA SAÍDA 08:46

<b>FATURA</b>
---------------

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	4.475,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.475,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SII	CSF	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	URNA TAMANHO NORMAL - DIMENSÕES DE 1,60CM ATÉ 1,90CM	44191900	0102	5102	UN	5,0000	895,0000	4.475,00					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 266784	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL	RESERVADO AO FISCO 
--	--



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA DE TIMON  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
 SOCIAL - SEMDES  
 RUA MIGUEL SIMÃO, Nº 825, CENTRO - TIMON-MA CNPJ: 03.862.371/0001-70  
 Fone/Fax: 3212-5430

1006002/20  
 317  
 RIB

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa NACIONAL PAX-SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.368.334/0001-83, estabelecida na Rua Osvaldo Cruz, 612, Centro, Bacabal- MA, aqui qualificada pelo seu Representante legal JOÃO TADEUS FORMIGIERI, fornecendo e com atendimento de qualidade sem nenhuma reclamação a esse município, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS portador do CNPJ 14.756.022/0001-90, situada na Rua Miguel Simão, Nº 825, Centro, Timon- MA os seguintes produtos abaixo, mediante Contrato Celebrado de Nº 44/2019 Liberação Nº 383/2019 referente ao Pregão presencial Nº 017/2019 do ano em curso.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	Urna Funerária adulta, sem visor, brilho, sextavada, alça fixa, confeccionada de pinus Eucatex, forração em TNT com serviço funerário de traslado e sepultamento.	Und.	180
2	Urna funerária infantil (até 1,50m), sem visor, brilho, sextavada alça fixa, confeccionada em pinus e Eucatex, forração em TNT, com serviço funerário de traslado e sepultamento.	Und.	100
3	Urnas Funerária gorda, sem visor brilho, formato sextavada, alça fixa, confeccionada em madeira de pinus e Eucatex, forração em TNT, com serviço funerário de traslado e sepultamento.	Und.	100
4	Serviço de preparação do Corpo – Tanatopraxia.	Und.	160
5	Traslado zona rural (Quilômetro)	Km	5000

**CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS**  
 TEREZINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
 Rua Lázaro Nogueira, 123 - Centro - CEP: 64000-200 - Timon-PI - Fone: (86) 3221-4159 - E-mail: atendimento@cartorio3.com.br  
 Titular: *Christiane Gonçalves de Santiago Pereira*  
 AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL E DO FE. EM TEST. DA VERDADE.  
 Terezina-PI, 13/12/2019.  
 SELO: AAP06146-B4UU - www.ufpi.br/registrotextos  
 JESSICA ALINE DE MENESES SILVA-ESCREVENTE AUTORIZADA  
 Emol: 12,48 TV: 0,50 FMP/PI: 0,06 Selo: 0,26 Total: 13,30 - OP: 87  
 ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

**CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO**  
 2º OFÍCIO DE NOTAS  
 Aline de Menezes Silva  
 Escrevente Autorizada  
 Terezina-PI

**CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS**  
 CONSULTE O SEU NOME

Timon, 03 de dezembro de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

Maria do Rosário de Fátima Nunes Leal

Portaria nº 1304/2017- GP

**Selo de Fiscalização**  
 Poder Judiciário  
 Tribunal de Justiça do Maranhão  
 Reconhecimento de Firma  
 000031289

**2º SERVENTE EXTERNO**  
 Rua Magalhães Filho, 11  
 Centro, Timon-MA

O referido é verdade. Dou fé.  
 Timon-MA, 10/12/2019.  
 Freiza Cristina Dantas R. Monteiro - Tabelião Oficial - Int.  
 Jayane de Oliveira Silva - Escrevente Autorizada - Registro  
 Yanna Graciele Pereira da Silva - Escrevente Autorizada

Reconheço como verdadeira as firmas de *Maria do Rosário de Fátima Nunes Leal* por semelhança por autenticidade

*Freiza Cristina Dantas R. Monteiro*  
 Tábica Urrutia  
 Escrevente Autorizada

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

REPRODUÇÃO PROIBIDA  
SEM A PERMISSÃO DO AUTOR  
TODOS OS DIREITOS RESERVADOS

REPRODUÇÃO PROIBIDA  
SEM A PERMISSÃO DO AUTOR  
TODOS OS DIREITOS RESERVADOS

CONTRATO

CONTRATO Nº 44/2019  
LIBERAÇÃO Nº. 383/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS**, com sede a Rua Miguel Simão nº 825 Centro, na cidade de Timon – MA, inscrita no CNPJ sob nº 14.756.022/0001-90, neste ato representado pela sua Gestora, Sra. Maria do Rosário de Fátima Nunes Leal, inscrita no CPF nº 099.255.893-04 e a empresa **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME** com sede na Rua Oswaldo Cruz, Nº 612, Centro, Bacabal/Ma, inscrita no CNPJ sob o nº 30.368.334/0001-83, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representado através de procuração por **JOÃO TADEU FORMIGIERI**, inscrito no CPF: 720.600.908, RG: 4.232.761 SSP/PI, com endereço na Rua Rui Barbosa, nº 146, Sala 710, Teresina/PI, firmam o presente **CONTRATO**, sujeitando as partes às Leis 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 009 de 2009, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente **CONTRATO** o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS**, conforme descrito no Termo de referência e Especificação dos Itens, Anexos I do Edital **Pregão SRP 017/2019 / Timon - MA**.

1.2. Salvo o que tiver sido expressamente modificado por este instrumento, o objeto ora contratado, será efetuado em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais, após rubricados pelas partes contratantes, passam a integrá-lo como se nele transcritos:

a) Edital de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2019** e seus anexos;

Item	Qtde	Und	Especificação	Valor Unit	Valor Total
1	180	Und.	Urna Funerária adulta, sem visor, brilho, sextavada, alça fixa, confeccionada de pinus e Eucatex, forração em TNT com serviço funerário de traslado e sepultamento.	R\$ 800,00	R\$ 144.000,00
2	100	Und.	Urna Funerária infantil (até 1,50 m), sem visor, brilho, sextavada, alça fixa, confeccionada em pinus e Eucatex, forração em TNT, com serviço funerário de traslado e sepultamento.	R\$ 700,00	R\$ 70.000,00

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO  
TIMON - MARANHÃO  
**AUTENTICAÇÃO**

Certifico e dou fé que o presente documento é cópia autêntica do original.  
Timon (MA), 09 / 12 / 2019

*Ruth Maria de Oliveira*  
Escrevente Substituta



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO  
Comarca de Timon - MA  
Dr. Raimundo Lucas de B. Tabeão

*[Handwritten signatures and initials]*



3	100	Und.	Urna Funerária gorda, sem visor, brilho, formato sextavada, alça fixa, confeccionada em madeira de pinus e Eucatex, forração em TNT, com serviço funerário de traslado e sepultamento.	R\$ 1.300,00	R\$ 130.000,00
4	160	Und.	Serviços de Preparação do Corpo - Tanatopraxia	R\$ 750,00	R\$ 120.000,00
5	5000	Km	Traslado zona rural (Quilômetro)	R\$ 3,80	R\$ 19.000,00
<b>TOTAL: (QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL REAIS)</b>					<b>R\$ 483.000,00</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - FONTE DE RECURSOS

2.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO referente ao Pregão Presencial SRP nº017/2019**, correrão por conta da dotação Orçamentária na classificação: **021902 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Fonte de recursos: 001-Recurso Próprio;002- Convênio, Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00, Projeto Atividade: 2015 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS.**

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

3.1. O preço total do presente contrato é de **RS 483.000,00 ( Quatrocentos e Oitenta e três Mil reais)**, de acordo com a proposta comercial.

3.2. No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças e outros custos relacionados ao objeto.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS

4.1. O prazo de vigência do **CONTRATO**, contados a partir da data de sua assinatura e publicação do seu extrato na imprensa oficial até o dia **31/12/2019**.

4.1.1. A ordem de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do pregão, cabendo aos mesmos todos os atos burocráticos indispensáveis para Administração Pública.

4.2. A execução do objeto deverá ser feita conforme o Termo de Referência constante no anexo I do Edital do **Pregão Presencial SRP nº 017/2019**, respeitando a necessidade do órgão ou ente.

4.2.1. Correrão por conta da Contratada as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do objeto e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para fiscalização caso detectarem alguma irregularidade no fornecimento.

4.3. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Órgão Contratante responsável pelo recebimento.

4.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) Referindo-se a especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado;
- b) Referindo-se à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sob pena de rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

SERVENTIA EXTRA JUDICIAL DO  
Comarca de Timon  
Dr. Raimundo Lucas  
Tabella



SERVENTIA EXTRA JUDICIAL DO  
TIMON - MARANHÃO  
**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico e dou fé que o presente documento é cópia autêntica do original.  
Timon (MA) 04/12/2019  
*Ruth Maria de Oliveira*  
Ruth Maria de Oliveira  
Escrevente Substituta

*[Handwritten signatures and initials]*



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	100	...	R\$ 100.000,00
2	...	...	...	R\$ 150.000,00
3	...	...	...	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL (QUATROCENTOS OITENTA E TRÊS MIL REAIS)</b>				<b>R\$ 453.000,00</b>

**EM BRANCO**

1. CLASSULA SEEMBRY - FONTE DE BACTÉRIAS  
 1.1. O presente item consiste na aquisição de 100 unidades de fontes de bactérias para uso em projetos de saneamento básico, conforme especificações técnicas e normas vigentes, a serem fornecidas pelo fornecedor, com prazo de entrega de 30 dias úteis a partir da data de contratação.

2. CLASSULA SEEMBRY - PROTEÇÃO  
 2.1. O presente item consiste na aquisição de 100 unidades de proteção para fontes de bactérias, conforme especificações técnicas e normas vigentes, a serem fornecidas pelo fornecedor, com prazo de entrega de 30 dias úteis a partir da data de contratação.

3. CLASSULA SEEMBRY - ÁGUA PURA  
 3.1. O presente item consiste na aquisição de 100 unidades de água pura para uso em projetos de saneamento básico, conforme especificações técnicas e normas vigentes, a serem fornecidas pelo fornecedor, com prazo de entrega de 30 dias úteis a partir da data de contratação.

4. CLASSULA SEEMBRY - ...  
 4.1. O presente item consiste na aquisição de 100 unidades de ... conforme especificações técnicas e normas vigentes, a serem fornecidas pelo fornecedor, com prazo de entrega de 30 dias úteis a partir da data de contratação.

**EM BRANCO**

5. CLASSULA SEEMBRY - ...  
 5.1. O presente item consiste na aquisição de 100 unidades de ... conforme especificações técnicas e normas vigentes, a serem fornecidas pelo fornecedor, com prazo de entrega de 30 dias úteis a partir da data de contratação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES  
 Rua ... nº ...  
 Timon - Maranhão - Brasil



b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantendo o preço unitário inicialmente contratado.

c) Outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.

4.5. O objeto do contrato deverá ser recebido conforme determinar a autoridade contratante, conforme seja o caso, com emissão de relatório de execução do objeto na forma contratada, acompanhado da nota fiscal/fatura, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência resumido que integra este Edital.

4.6. Quando rejeitado o objeto no todo ou em parte, a contratada deverá substituí-los no prazo estabelecido pela Administração, observando todas as condições inicialmente estabelecidas.

4.7. Caso seja impossível de serem substituídos os objetos que forem rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida ao contratado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. As condições para os PAGAMENTOS são as constantes no Edital, que a este integra.

5.2. Os pagamentos serão efetuados conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente ao fornecimento dos bens, ou em outro prazo inferior que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela FISCALIZAÇÃO e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS E PASEP.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

5.4. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e

b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo objeto, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

5.5. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo para pagamento começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigidas.

5.6. A retenção dos tributos não será efetuada caso o licitante apresente junto com sua Nota Fiscal a comprovação de que o mesmo é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

5.7. A contratante, quando da efetivação do pagamento, poderá exigir da contratada a documentação que comprovem a regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, INSS e FGTS, sob pena da não efetivação do pagamento.

5.8. Somente poderá ocorrer a reajuste do valor registrado/contratados quando:

5.8.1. Nas hipóteses em que sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis para a Administração, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, sempre objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

5.9. Para os contratos oriundos da Ata de Registro de Preços se reconhece o direito a reajuste e repactuação, desde que devidamente comprovados, nos termos legais.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei Nº 0.520/02.

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO  
COMARCA DE TIMON  
Dr. Raimundo



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO  
TIMON - MARANHÃO  
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fê que o presente documento é cópia autêntica do original.  
TIMON (MA) 04/12/2019

*Ruth Maria de Oliveira*  
Ruth Maria de Oliveira  
Escrevente Substituta

*[Handwritten signatures and initials]*

1.1. O presente Edital tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, sob a forma de contrato de prestação de serviços, com prazo de validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

1.2. O contrato será celebrado com a empresa que apresentar o menor preço globalizado, observado o critério de habilitação estabelecido no Edital.

1.3. O contrato será celebrado com a empresa que apresentar o menor preço globalizado, observado o critério de habilitação estabelecido no Edital.

1.4. O contrato será celebrado com a empresa que apresentar o menor preço globalizado, observado o critério de habilitação estabelecido no Edital.

1.5. O contrato será celebrado com a empresa que apresentar o menor preço globalizado, observado o critério de habilitação estabelecido no Edital.

1.6. O contrato será celebrado com a empresa que apresentar o menor preço globalizado, observado o critério de habilitação estabelecido no Edital.

1.7. O contrato será celebrado com a empresa que apresentar o menor preço globalizado, observado o critério de habilitação estabelecido no Edital.

1.8. O contrato será celebrado com a empresa que apresentar o menor preço globalizado, observado o critério de habilitação estabelecido no Edital.

1.9. O contrato será celebrado com a empresa que apresentar o menor preço globalizado, observado o critério de habilitação estabelecido no Edital.

1.10. O contrato será celebrado com a empresa que apresentar o menor preço globalizado, observado o critério de habilitação estabelecido no Edital.

1.11. O contrato será celebrado com a empresa que apresentar o menor preço globalizado, observado o critério de habilitação estabelecido no Edital.

1.12. O contrato será celebrado com a empresa que apresentar o menor preço globalizado, observado o critério de habilitação estabelecido no Edital.

1.13. O contrato será celebrado com a empresa que apresentar o menor preço globalizado, observado o critério de habilitação estabelecido no Edital.

1.14. O contrato será celebrado com a empresa que apresentar o menor preço globalizado, observado o critério de habilitação estabelecido no Edital.

1.15. O contrato será celebrado com a empresa que apresentar o menor preço globalizado, observado o critério de habilitação estabelecido no Edital.

1.16. O contrato será celebrado com a empresa que apresentar o menor preço globalizado, observado o critério de habilitação estabelecido no Edital.

1.17. O contrato será celebrado com a empresa que apresentar o menor preço globalizado, observado o critério de habilitação estabelecido no Edital.

1.18. O contrato será celebrado com a empresa que apresentar o menor preço globalizado, observado o critério de habilitação estabelecido no Edital.

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES  
TIMON - MARANHÃO



6.2. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor do objeto não executados, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

- a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 10 (dez) dias; e
- b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 15 (quinze) dias;
- c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias, findo o qual a Contratante rescindir o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

6.2.1. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada cometer qualquer infração às normas legais Federais, Estadual e Municipal, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

6.2.2. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

- a) Fornecer o objeto em desacordo com o Termo de Referência, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
- b) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

### 6.3. ADVERTÊNCIA

6.3.1. A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Município de Timon, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
- b) Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do órgão solicitante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

### 6.4. SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

6.4.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Timon pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

### 6.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

6.5.1. A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável para o acompanhamento da execução contratual à Administração se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Município de Timon, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município de Timon ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

6.5.2. A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º C. J. Comarca de Timon - Tabella  
Dr. Raimundo Lucas



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º C. J. TIMON - MARANHÃO  
**AUTENTICAÇÃO**

Certifico e dou fé que o presente documento é cópia autêntica do original.

Timon (MA), 09/12/2019  
*Ruth Maria de Oliveira*

Ruth Maria de Oliveira  
Escrivente Substituta

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.





1006002 20  
322

que seja promovida a reabilitação, perante a Administração, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

6.5.3. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada ao licitante ou contratada nos casos em que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrarem não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de Timon, em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) Reproduzirem, divulgarem ou utilizarem em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio da Administração, em caso de reincidência;
- e) Apresentarem à Administração qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;
- f) Praticarem fato capitulado como crime pela Lei Nº 8.666/93.

6.5.4. Independentemente das sanções a que se referem os itens 6.2 e 6.4 da Cláusula VI, o licitante ou contratado está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a administração propor que seja responsabilizado:

- a) Civilmente, nos termos do Código Civil;
- b) Perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinente;
- c) Criminalmente, na forma da legislação pertinente.

6.6. Nenhum pagamento será feito ao executor do objeto que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

6.7. As sanções serão aplicadas pelo titular da Administração, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

6.8. As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

7.1. Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das condições para a execução do objeto e daquelas estabelecidas em lei:

- 7.2. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratados, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los;
- 7.3. Atender prontamente às requisições dos entres contratantes para a aquisição de Prestação de Serviços Funerários com fornecimento de urnas discriminados neste Termo de Referência.
- 7.4. Responsabilizar-se civil e criminalmente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato/objeto;
- 7.5. Responder pelo extravio de qualquer bem patrimonial ou de consumo do Município de Timon/MA, em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência, desde que devidamente comprovado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 7.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Órgão Contratante.
- 7.7. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.
- 7.8. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar à CONTRATANTE, através do representante ou diretamente, quaisquer fatos ou circunstâncias que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final do objeto;

SERVENTIA EXTRA  
Comarca de  
Dr. Raimundo Lu  
Tabelião



Certifico e dou fé que o presente documento é cópia autêntica do original.  
Timon(MA), 04/12/2019  
Ruth Maria de Oliveira  
Escrevente Substituta

Handwritten signatures and initials.



que seja promovida a reunião, em caráter de urgência, para a discussão dos pontos em pauta e a elaboração de pareceres. (Art. 10, inciso II, do Regimento Interno).

§ 1º. A convocação para a reunião será feita por meio de ofício, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para o caso de reuniões ordinárias e de 48 (quarenta e oito) horas para o caso de reuniões extraordinárias.

§ 2º. A reunião poderá ser convocada a qualquer momento, a critério do Presidente da Comissão, quando houver necessidade de urgência para a discussão de matéria de interesse público.

§ 3º. A reunião será presidida pelo Presidente da Comissão, ou, em sua ausência, pelo Vice-Presidente, ou, na falta destes, pelo membro mais antigo em exercício.

§ 4º. A reunião poderá ser convocada para o dia seguinte ao da convocação, quando houver necessidade de urgência para a discussão de matéria de interesse público.

§ 5º. A reunião será convocada para o dia seguinte ao da convocação, quando houver necessidade de urgência para a discussão de matéria de interesse público.

§ 6º. A reunião será convocada para o dia seguinte ao da convocação, quando houver necessidade de urgência para a discussão de matéria de interesse público.

§ 7º. A reunião será convocada para o dia seguinte ao da convocação, quando houver necessidade de urgência para a discussão de matéria de interesse público.

§ 8º. A reunião será convocada para o dia seguinte ao da convocação, quando houver necessidade de urgência para a discussão de matéria de interesse público.

§ 9º. A reunião será convocada para o dia seguinte ao da convocação, quando houver necessidade de urgência para a discussão de matéria de interesse público.

§ 10. A reunião será convocada para o dia seguinte ao da convocação, quando houver necessidade de urgência para a discussão de matéria de interesse público.

EM BRANCO

§ 11. A reunião será convocada para o dia seguinte ao da convocação, quando houver necessidade de urgência para a discussão de matéria de interesse público.

§ 12. A reunião será convocada para o dia seguinte ao da convocação, quando houver necessidade de urgência para a discussão de matéria de interesse público.

§ 13. A reunião será convocada para o dia seguinte ao da convocação, quando houver necessidade de urgência para a discussão de matéria de interesse público.

§ 14. A reunião será convocada para o dia seguinte ao da convocação, quando houver necessidade de urgência para a discussão de matéria de interesse público.

§ 15. A reunião será convocada para o dia seguinte ao da convocação, quando houver necessidade de urgência para a discussão de matéria de interesse público.

§ 16. A reunião será convocada para o dia seguinte ao da convocação, quando houver necessidade de urgência para a discussão de matéria de interesse público.

§ 17. A reunião será convocada para o dia seguinte ao da convocação, quando houver necessidade de urgência para a discussão de matéria de interesse público.

§ 18. A reunião será convocada para o dia seguinte ao da convocação, quando houver necessidade de urgência para a discussão de matéria de interesse público.

§ 19. A reunião será convocada para o dia seguinte ao da convocação, quando houver necessidade de urgência para a discussão de matéria de interesse público.

§ 20. A reunião será convocada para o dia seguinte ao da convocação, quando houver necessidade de urgência para a discussão de matéria de interesse público.

EM BRANCO

§ 21. A reunião será convocada para o dia seguinte ao da convocação, quando houver necessidade de urgência para a discussão de matéria de interesse público.

§ 22. A reunião será convocada para o dia seguinte ao da convocação, quando houver necessidade de urgência para a discussão de matéria de interesse público.

§ 23. A reunião será convocada para o dia seguinte ao da convocação, quando houver necessidade de urgência para a discussão de matéria de interesse público.

§ 24. A reunião será convocada para o dia seguinte ao da convocação, quando houver necessidade de urgência para a discussão de matéria de interesse público.

§ 25. A reunião será convocada para o dia seguinte ao da convocação, quando houver necessidade de urgência para a discussão de matéria de interesse público.

§ 26. A reunião será convocada para o dia seguinte ao da convocação, quando houver necessidade de urgência para a discussão de matéria de interesse público.

§ 27. A reunião será convocada para o dia seguinte ao da convocação, quando houver necessidade de urgência para a discussão de matéria de interesse público.

§ 28. A reunião será convocada para o dia seguinte ao da convocação, quando houver necessidade de urgência para a discussão de matéria de interesse público.

§ 29. A reunião será convocada para o dia seguinte ao da convocação, quando houver necessidade de urgência para a discussão de matéria de interesse público.

§ 30. A reunião será convocada para o dia seguinte ao da convocação, quando houver necessidade de urgência para a discussão de matéria de interesse público.

§ 31. A reunião será convocada para o dia seguinte ao da convocação, quando houver necessidade de urgência para a discussão de matéria de interesse público.

§ 32. A reunião será convocada para o dia seguinte ao da convocação, quando houver necessidade de urgência para a discussão de matéria de interesse público.

§ 33. A reunião será convocada para o dia seguinte ao da convocação, quando houver necessidade de urgência para a discussão de matéria de interesse público.

§ 34. A reunião será convocada para o dia seguinte ao da convocação, quando houver necessidade de urgência para a discussão de matéria de interesse público.

§ 35. A reunião será convocada para o dia seguinte ao da convocação, quando houver necessidade de urgência para a discussão de matéria de interesse público.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES  
TIMON - PARANÁ



7.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, entre outras despesas como transporte, embalagens, seguro, entregas relacionadas ou objeto.

**8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- 8.1. Será responsável pela lavratura do respectivo Contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 8.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato.
- 8.3. Emitir a “REQUISIÇÃO” autorizadora do fornecimento contratados.
- 8.4. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.
- 8.5. Fiscalizar a execução do Contrato, através de servidor especialmente designado, conforme dispõe o art. 67 da Lei Nº 8.666/93.

**9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

- 9.1. A **CONTRATANTE** exercerá a Fiscalização geral do objeto prestados do presente **CONTRATO**, através de servidores designados para esta **FISCALIZAÇÃO**.
- 9.2. Fica a **CONTRATADA** obrigada a permitir e facilitar a qualquer tempo, a Fiscalização do objeto, facultando o livre acesso as instalações da empresa, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o negócio ora contratado, sem que essa Fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da **CONTRATANTE**.
- 9.3. A Fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicação dos métodos de ensaios pertinentes, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos produtos.
- 9.4. Fica estabelecido que a Fiscalização não terá poder para eximir a **CONTRATADA** de qualquer obrigação prevista neste **CONTRATO**.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - TRIBUTOS**

10.1. Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria), após a assinatura deste **CONTRATO**, que reflita, comprovadamente, na execução do objeto, facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresse acordo, observada a legislação vigente.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTROS**

11.1. Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do presente **CONTRATO**, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador do objeto ora contratado, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente fornecida entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

12.1. O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido na forma dos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, nos casos:

I - Administrativamente, nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
- b) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
- c) Lentidão no seu cumprimento, levando o Município de Timon a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) Atraso injustificado no início do fornecimentos;
- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao Município de Timon;

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL  
Comarca de Timon  
Dr. Raimundo Lucio Tabelas



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO  
TIMON - MARANHÃO  
**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico e dou fé que o presente documento é cópia autêntica do original.  
Timon (MA), 04/12/2019  
*Ruth Maria de Oliveira*  
Ruth Maria de Oliveira  
Escrevente Substituta

*[Handwritten signatures and initials]*





- f) A Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do licitante contratado a outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação do licitante contratado, não admitido previamente pelo Município de Timon;
- g) Desatendimento às determinações regulares das autoridades designadas para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- h) Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto contratado;
- i) Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil em condições que, a juízo do Município de Timon, ponham em risco a perfeita execução das obras do objeto;
- j) Dissolução da sociedade contratada;
- l) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do licitante contratado que, a juízo do Município de Timon, prejudique a execução do Contrato;
- m) Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pelo Município de Timon e exaradas no processo administrativo referente ao Contrato;
- n) Supressão do objeto que acarretem modificações do valor inicial do Contrato além do limite imposto ao contratado;
- o) Suspensão de sua execução, por ordem escrita do Município de Timon por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações. É assegurado ao licitante contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- p) Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Município de Timon, em razão da execução do objeto do Contrato, ou parcelas destes, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao licitante contratado, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- q) Não liberação, pelo Município de Timon, de área ou local para execução do objeto, nos prazos contratuais, assegurado ao licitante contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- r) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que seja impeditivo da execução do Contrato.
- s) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

II - Amigavelmente pelas partes.

III - Judicialmente.

12.2. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.3. No caso de rescisão administrativa embasada em razões de interesse para a contratação, público, prevista nas letras “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q”, do inciso “I” do 15.2, sem que haja culpa do licitante contratado, este será ressarcido dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovado, tendo ainda direito a:

I - Pagamento devido pela execução do Contrato até a data da rescisão;

12.4. A rescisão administrativa elencadas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h” “i”, “j”, “k”, “l” e “q”, poderá acarretar as seguintes conseqüências, aplicáveis segundo a ocorrência que a justificar, sem prejuízos das sanções previstas:

I - retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao Município de Timon.

SERVENTIA EXTRA JUDICIAL  
Comarca de Timon  
Dr. Raimundo Taubert



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO  
TIMON - MARANHÃO  
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que o presente documento é cópia autêntica do original.

Timon (MA), 04/12/2019  
*Ruth Maria de Oliveira*  
Ruth Maria de Oliveira  
Escrevente Substituta

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



1) A administração pública municipal é constituída por órgãos e entidades que exercem as funções administrativas, de fiscalização e de controle, bem como as atividades de execução, de acordo com a legislação em vigor.

2) A administração pública municipal é exercida por meio de órgãos e entidades, de acordo com a legislação em vigor.

3) A administração pública municipal é exercida por meio de órgãos e entidades, de acordo com a legislação em vigor.

4) A administração pública municipal é exercida por meio de órgãos e entidades, de acordo com a legislação em vigor.

5) A administração pública municipal é exercida por meio de órgãos e entidades, de acordo com a legislação em vigor.

**EM BRANCO**

6) A administração pública municipal é exercida por meio de órgãos e entidades, de acordo com a legislação em vigor.

7) A administração pública municipal é exercida por meio de órgãos e entidades, de acordo com a legislação em vigor.

8) A administração pública municipal é exercida por meio de órgãos e entidades, de acordo com a legislação em vigor.

9) A administração pública municipal é exercida por meio de órgãos e entidades, de acordo com a legislação em vigor.

10) A administração pública municipal é exercida por meio de órgãos e entidades, de acordo com a legislação em vigor.

**EM BRANCO**

11) A administração pública municipal é exercida por meio de órgãos e entidades, de acordo com a legislação em vigor.

12) A administração pública municipal é exercida por meio de órgãos e entidades, de acordo com a legislação em vigor.

13) A administração pública municipal é exercida por meio de órgãos e entidades, de acordo com a legislação em vigor.

14) A administração pública municipal é exercida por meio de órgãos e entidades, de acordo com a legislação em vigor.

15) A administração pública municipal é exercida por meio de órgãos e entidades, de acordo com a legislação em vigor.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES  
Leróia - Maranhão



12.5. A aplicação das medidas previstas nos incisos I do subitem anterior fica a critério do Município de Timon.

12.6. O presente Contrato poderá ser rescindido, ainda, pelo Município de Timon, se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução do fornecimento, sem prévia e expressa autorização do Município de Timon.

12.7. Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.

12.8. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO**

13.1. Os preços contratados serão fixos e irredutíveis.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO**

14.1- Elegem, as partes, o Foro da Comarca de Timon, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Timon (MA) 27, de Maio de 2019.



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

Maria do Rosário de Fátima Nunes Leal

Port.: 1304/2017-GP

**CONTRATANTE**

**NACIONAL PAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA-ME**

JOÃO TADEU FORMIGIERI

**CONTRATADA**

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA A ASSINATURA DE JOAO TADEUS FORMIGIERI, QUE ASSINA NAO AL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA ME. DOU EL EM TERESINA-PI, 23/08/2019. Selo: AAI13608-XLX3 www.tjpi.jus.br/pdffilextxtca.  
KELLY DE ABREU VALVERDE-ESCREVENTE AUTORIZADA  
Emol: 3,85 TJ:0,77 FMMP/PI,0,10 Selo:0,26 Total:4,98 - OP:341  
CONTRATO



*Handwritten signature of Maria do Rosário de Fátima Nunes Leal*

*Handwritten signature of João Tadeu Formigieri*



Reconheço como verdadeira  por semelhança  por autenticidade as firmas de Maria do Rosário de Fátima Nunes Leal  
O referido é verdade. Dou fé.  
Timon-MA, 23/05/19  
Anna Nazarelli Pereira dos Reis  
Tereza Cristina Dantas R. Monteiro - Tabeliã/Oficiala - Int.  
Layane de Oliveira Silva - Escrevente Autorizada  
Ana Grazielle Pereira da Silva - Escrevente Autorizada

Testemunhas:

1. Henio Filho Rodrigues da Silva  
CPF Nº. 053.206.463-13

2. Guanna Amis de Carvalho Borges  
CPF Nº. 061.638.333-92

Dr. Raimundo Lucas  
Tabelião



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO  
TIMON - MARANHÃO  
**AUTENTICAÇÃO**

Certifico e dou fé que o presente documento é cópia autêntica do original.

Timon (MA), 04/12/2019

*Handwritten signature of Ruth Maria de Oliveira*  
Ruth Maria de Oliveira  
Escrevente Substituta

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOJIAI  
CONSULTE O SELO  
DIGITAL



12.5. O presente termo de compromisso tem por objeto a prestação de serviços de assistência social, a ser realizada pelo(a) beneficiário(a) em favor do Município de Tunoiá.

12.6. O presente termo de compromisso é celebrado entre o(a) beneficiário(a) e o(a) Município de Tunoiá, sendo que o(a) beneficiário(a) se compromete a cumprir as obrigações estabelecidas no presente termo de compromisso.

12.7. O(a) beneficiário(a) declara que não possui nenhuma outra situação de inscrição em programas de assistência social em andamento em qualquer município do Brasil.

12.8. O(a) beneficiário(a) declara que não possui nenhuma outra situação de inscrição em programas de assistência social em andamento em qualquer município do Brasil.

13. CANCELAMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO - O presente termo de compromisso poderá ser cancelado em qualquer momento pelo(a) beneficiário(a) ou pelo(a) Município de Tunoiá.

14. CANCELAMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO - O presente termo de compromisso poderá ser cancelado em qualquer momento pelo(a) beneficiário(a) ou pelo(a) Município de Tunoiá.

15. O(a) beneficiário(a) declara que não possui nenhuma outra situação de inscrição em programas de assistência social em andamento em qualquer município do Brasil.

EM BRANCO

TERMO DE COMPROMISSO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMAS  
CONTRATO Nº 001/2014

TERMO DE COMPROMISSO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMAS  
CONTRATO Nº 001/2014

EM BRANCO

Assessoria Social	
Assessoria Jurídica	
Assessoria Técnica	
Assessoria de Planejamento	
Assessoria de Gestão	
Assessoria de Comunicação	
Assessoria de Arquivo e Documentação	
Assessoria de Informática	
Assessoria de Meio Ambiente	
Assessoria de Saúde	
Assessoria de Educação	
Assessoria de Cultura	
Assessoria de Esportes e Lazer	
Assessoria de Turismo	
Assessoria de Transportes	
Assessoria de Obras e Manutenção	
Assessoria de Segurança	
Assessoria de Defesa Civil	
Assessoria de Defesa do Consumidor	
Assessoria de Defesa do Cidadão	
Assessoria de Defesa do Meio Ambiente	
Assessoria de Defesa do Patrimônio Cultural	
Assessoria de Defesa do Patrimônio Histórico	
Assessoria de Defesa do Patrimônio Natural	
Assessoria de Defesa do Patrimônio Urbano	
Assessoria de Defesa do Patrimônio Rural	
Assessoria de Defesa do Patrimônio Marítimo	
Assessoria de Defesa do Patrimônio Aquático	
Assessoria de Defesa do Patrimônio Aéreo	
Assessoria de Defesa do Patrimônio Espacial	
Assessoria de Defesa do Patrimônio Científico	
Assessoria de Defesa do Patrimônio Tecnológico	
Assessoria de Defesa do Patrimônio Industrial	
Assessoria de Defesa do Patrimônio Empresarial	
Assessoria de Defesa do Patrimônio Profissional	
Assessoria de Defesa do Patrimônio Intelectual	
Assessoria de Defesa do Patrimônio Artístico	
Assessoria de Defesa do Patrimônio Literário	
Assessoria de Defesa do Patrimônio Musical	
Assessoria de Defesa do Patrimônio Cinematográfico	
Assessoria de Defesa do Patrimônio Teatral	
Assessoria de Defesa do Patrimônio Circense	
Assessoria de Defesa do Patrimônio Esportivo	
Assessoria de Defesa do Patrimônio Lúdico	
Assessoria de Defesa do Patrimônio Recreativo	
Assessoria de Defesa do Patrimônio Turístico	
Assessoria de Defesa do Patrimônio Religioso	
Assessoria de Defesa do Patrimônio Religioso Material	
Assessoria de Defesa do Patrimônio Religioso Imaterial	
Assessoria de Defesa do Patrimônio Religioso Móvel	
Assessoria de Defesa do Patrimônio Religioso Imóvel	
Assessoria de Defesa do Patrimônio Religioso Escultórico	
Assessoria de Defesa do Patrimônio Religioso Escultórico Móvel	
Assessoria de Defesa do Patrimônio Religioso Escultórico Imóvel	
Assessoria de Defesa do Patrimônio Religioso Escultórico Móvel Imóvel	
Assessoria de Defesa do Patrimônio Religioso Escultórico Móvel Imóvel Móvel	
Assessoria de Defesa do Patrimônio Religioso Escultórico Móvel Imóvel Imóvel	

Assessoria Social	
Assessoria Jurídica	
Assessoria Técnica	
Assessoria de Planejamento	
Assessoria de Gestão	
Assessoria de Comunicação	
Assessoria de Arquivo e Documentação	
Assessoria de Informática	
Assessoria de Meio Ambiente	
Assessoria de Saúde	
Assessoria de Educação	
Assessoria de Cultura	
Assessoria de Esportes e Lazer	
Assessoria de Turismo	
Assessoria de Transportes	
Assessoria de Obras e Manutenção	
Assessoria de Segurança	
Assessoria de Defesa Civil	
Assessoria de Defesa do Consumidor	
Assessoria de Defesa do Cidadão	
Assessoria de Defesa do Meio Ambiente	
Assessoria de Defesa do Patrimônio Cultural	
Assessoria de Defesa do Patrimônio Histórico	
Assessoria de Defesa do Patrimônio Natural	
Assessoria de Defesa do Patrimônio Urbano	
Assessoria de Defesa do Patrimônio Rural	
Assessoria de Defesa do Patrimônio Marítimo	
Assessoria de Defesa do Patrimônio Aquático	
Assessoria de Defesa do Patrimônio Aéreo	
Assessoria de Defesa do Patrimônio Espacial	
Assessoria de Defesa do Patrimônio Científico	
Assessoria de Defesa do Patrimônio Tecnológico	
Assessoria de Defesa do Patrimônio Industrial	
Assessoria de Defesa do Patrimônio Empresarial	
Assessoria de Defesa do Patrimônio Profissional	
Assessoria de Defesa do Patrimônio Intelectual	
Assessoria de Defesa do Patrimônio Artístico	
Assessoria de Defesa do Patrimônio Literário	
Assessoria de Defesa do Patrimônio Musical	
Assessoria de Defesa do Patrimônio Cinematográfico	
Assessoria de Defesa do Patrimônio Teatral	
Assessoria de Defesa do Patrimônio Circense	
Assessoria de Defesa do Patrimônio Esportivo	
Assessoria de Defesa do Patrimônio Lúdico	
Assessoria de Defesa do Patrimônio Recreativo	
Assessoria de Defesa do Patrimônio Turístico	
Assessoria de Defesa do Patrimônio Religioso	
Assessoria de Defesa do Patrimônio Religioso Material	
Assessoria de Defesa do Patrimônio Religioso Imaterial	
Assessoria de Defesa do Patrimônio Religioso Móvel	
Assessoria de Defesa do Patrimônio Religioso Imóvel	
Assessoria de Defesa do Patrimônio Religioso Escultórico	
Assessoria de Defesa do Patrimônio Religioso Escultórico Móvel	
Assessoria de Defesa do Patrimônio Religioso Escultórico Imóvel	
Assessoria de Defesa do Patrimônio Religioso Escultórico Móvel Imóvel	
Assessoria de Defesa do Patrimônio Religioso Escultórico Móvel Imóvel Móvel	
Assessoria de Defesa do Patrimônio Religioso Escultórico Móvel Imóvel Imóvel	

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES



Prefeitura Municipal de Bacabal  
 Prefeitura Municipal de Bacabal  
 NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



PROC. 1006002 20  
 97  
 Código de Verificação de Autenticidade  
**9Q3NFFU1V**  
 Data e Hora de Emissão da NFS-e  
**11/02/2020 às 15:01:42**  
 Chave de Acesso  
 4661757Y8CJXG6TJEDIOSHRUNH02ETV

### Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS BACABAL-MA	Local da Prestação BACABAL - MA
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 11/02/2020
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS

Para certificação da autenticidade acesse  
<http://1a7601e12b31.sn.mynetname.net:8080/issweb>, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 30.368.334/0001-83	RG/Inscrição Estadual 266784	Inscrição Municipal 029858	Cadastro	Nome/Razão Social NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA
Logradouro RUA OSVALDO CRUZ, 00612	CEP 65700-000	Cidade Bacabal-MA	Complemento (86) 3211-8255	Bairro CENTRO E-mail CONTABILIDADE@GRUPOGERALDOOLIVEIRA

### MADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 14.756.022/0001-90	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMON
Logradouro RUA MIGUEL SIMÃO, 825	CEP/Cod.Postal 65620-220	Cidade/Pais TIMON - MA	Complemento Bairro CENTRO E-mail

### Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
14,00	UN	URNA FUNERÁRIA POPULAR ADULTA COM SERVIÇOS DE ENTREGA E SEPULTAMENTO	800,00	RS 11.200,00
9,00	UN	URNA FUNERÁRIA POPULAR INFANTIL COM SERVIÇOS DE ENTREGA E SEPULTAMENTO	700,00	RS 6.300,00

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1006002  
 FLS. 326  
 F.V.B.

### Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 25.01	Alíquota 2,00%	Atividade Município 0000250000001	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Funerais, inclusive fornecimento de caixão, uma ou esquifes; aluguel de capela; transporte do ...					
Valor Total dos Serviços R\$ 17.500,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 17.500,00	Total do ISS R\$ 350,00	ISS Retido 2 - Não Desconto Condicionado R\$ 0,00

### Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
-----------------	--------------------	------------------	------------------	------------------	------------------------------

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 17.500,00

Val. Aprox. Tributos:

### Informações Complementares

--	--	--	--	--	--

RECEBI(EMOS) DE NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 97 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 9Q3NFFU1V.

Data

CPF/RG

Assinatura



**Prefeitura Municipal de Bacabal**  
**Prefeitura Municipal de Bacabal**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**



**Número da NFS-e**  
**98**  
**Código de Verificação de Autenticidade**  
**IBTR0W7AF**  
**Data e Hora de Emissão da NFS-e**  
**11/02/2020 às 15:08:44**  
**Chave de Acesso**  
**466185AY2AAIAGT8TPUUU2IJGY2V6BNW**

**Informações Fiscais**

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS BACABAL-MA	Local da Prestação TIMON - MA
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 11/02/2020
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS

Para certificação da autenticidade acesse <http://1a7601e12b31.sn.mynetname.net:8080/issweb>, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
30.368.334/0001-83		266784	029858	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA
Logradouro		Complemento	Bairro	
RUA OSVALDO CRUZ, 00612			CENTRO	
CEP	Cidade	Telefone	E-mail	
65700-000	Bacabal-MA	(86) 3211-8255	CONTABILIDADE@GRUPOGERALDOOLIVEIRA	

**MADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
14.756.022/0001-90			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMON
Logradouro		Complemento	Bairro
RUA MIGUEL SIMÃO, 825			CENTRO
CEP/Cod.Postal	Cidade/Pais	Telefone	E-mail
65620-220	TIMON - MA		

**Discriminação dos Serviços**

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
23,00	UN	URNA FUNERÁRIA POPULAR ADULTA COM SERVIÇOS DE ENTREGA E SEPULTAMENTO	800,00	RS 18.400,00
3,00	UN	URNA FUNERÁRIA POPULAR INFANTIL COM SERVIÇOS DE ENTREGA E SEPULTAMENTO	700,00	RS 2.100,00
1,00	UN	SERVIÇO FUNERÁRIO DE TANATOPRAXIA(PREPARAÇÃO DE CORPO)	750,00	RS 750,00
1,00	UN	URNA FUNERÁRIA POPULAR GORDA COM SERVIÇOS DE ENTREGA E SEPULTAMENTO	1.300,00	RS 1.300,00

CPL - TRINDADE DO VALE  
 PROC. 100600 2 / 20 20  
 FLS. 328  
 RIB. \_\_\_\_\_

**Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS**

LC 116/2003: 25.01	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
Funerais, inclusive fornecimento de calção, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do ...	2,00%	0000250000001				
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 22.550,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.550,00	R\$ 451,00	2 - Não	R\$ 0,00

**Retenções de Impostos**

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00					

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 22.550,00

Val. Aprox. Tributos:

**Informações Complementares**

*(Handwritten signatures and marks)*

RECEBI(EMOS) DE NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 98 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO IBTR0W7AF.

Data

CPF/RG

Assinatura

**CONTRATO**

**CONTRATO Nº 44/2019**  
**LIBERAÇÃO Nº. 383/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019**

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS**, com sede a Rua Miguel Simão nº 825 Centro, na cidade de Timon – MA, inscrita no CNPJ sob nº14.756.022/0001-90, neste ato representado pela sua Gestora, Sra. Maria do Rosário de Fátima Nunes Leal, inscrita no CPF nº 099.255.893-04 e a empresa **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME** com sede na Rua Oswaldo Cruz, Nº 612, Centro, Bacabal/Ma, inscrita no CNPJ sob o nº 30.368.334/0001-83, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representado através de **procuração** por **JOÃO TADEU FORMIGIERI**, inscrito no CPF: 720.600.908, RG: 4.232.761 SSP/PI, com endereço na Rua Rui Barbosa, nº 146, Sala 710, Teresina/PI, firmam o presente **CONTRATO**, sujeitando as partes às Leis 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 009 de 2009, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente **CONTRATO** o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS**, conforme descrito no Termo de referência e Especificação dos Itens, Anexos I do Edital Pregão SRP 017/2019 / Timon - MA.

1.2. Salvo o que tiver sido expressamente modificado por este instrumento, o objeto ora contratado, será efetuado em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais, após rubricados pelas partes contratantes, passam a integrá-lo como se nele transcritos:

a) Edital de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2019** e seus anexos;

Item	Qtde	Und	Especificação	Valor Unit	Valor Total
1	180	Und.	Urna Funerária adulta, sem visor, brilho, sextavada, alça fixa, confeccionada de pinus e Eucatex, forração em TNT com serviço funerário de translado e sepultamento.	R\$ 800,00	R\$ 144.000,00
2	100	Und.	Urna Funerária infantil (até 1,50 m), sem visor, brilho, sextavada, alça fixa, confeccionada em pinus e Eucatex, forração em TNT, com serviço funerário de translado e sepultamento.	R\$ 700,00	R\$ 70.000,00

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
 CONSULTE O SELCO  
 DIGITAL

**Cartório Themistocles Sampaio**  
 Rua Lizardo Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-4159 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br  
 Titular: *Anatália Gonçalves de Sampaio Pereira*

**TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS**

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCÓPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.  
 Teresina-PI, 28/05/2020.  
 SELO: ABA37349-BI2X - www.tjpi.jus.br/portalextra

*Kelly de Abreu Valverde*  
**KELLY DE ABREU VALVERDE - ESCRIVENTE AUTORIZADA**  
 Emol: 2,59 TJ: 0,52 FMMP/PI: 0,06 Selo: 0,26 Total: 3,43 - OP: 1  
 CONTRATO

**3º OFÍCIO DE NOTAS**  
 Kelly de Abreu Valverde  
 Escrivente Autorizada  
 TERESINA - PI

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the document.

EMBRANCO

EMBRANCO

3	100	Und.	Urna Funerária gorda, sem visor, brilho, formato sextavada, alça fixa, confeccionada em madeira de pinus e Eucatex, forração em TNT, com serviço funerário de traslado e sepultamento.	R\$ 1.300,00	R\$ 130.000,00
4	160	Und.	Serviços de Preparação do Corpo - Tanatopraxia	R\$ 750,00	R\$ 120.000,00
5	5000	Km	Traslado zona rural (Quilômetro)	R\$ 3,80	R\$ 19.000,00
<b>TOTAL: (QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL REAIS)</b>					<b>R\$ 483.000,00</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - FONTE DE RECURSOS

2.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** referente ao Pregão Presencial SRP nº017/2019, correrão por conta da dotação Orçamentária na classificação: 021902 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Fonte de recursos: 001-Recurso Próprio;002- Convênio, Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00, Projeto Atividade: 2015 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

3.1. O preço total do presente contrato é de **R\$ 483.000,00** ( Quatrocentos e Oitenta e três Mil reais), de acordo com a proposta comercial.

3.2. No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças e outros custos relacionados ao objeto.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS

4.1. O prazo de vigência do **CONTRATO**, contados a partir da data de sua assinatura e publicação do seu extrato na imprensa oficial até o dia **31/12/2019**.

4.1.1. A ordem de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do pregão, cabendo aos mesmos todos os atos burocráticos indispensáveis para Administração Pública.

4.2. A execução do objeto deverá ser feita conforme o Termo de Referência constante no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº 017/2019, respeitando a necessidade do órgão ou ente.

4.2.1. Correrão por conta da Contratada as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do objeto e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para fiscalização caso detectarem alguma irregularidade no fornecimento.

4.3. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Órgão Contratante responsável pelo recebimento.

4.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Referindo-se a especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado;

b) Referindo-se à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sob pena de rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

ARTORIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
 CONSULTE O SELO  
 DIGITAL

Themáticos  
 Sampaio  
 Rua Ladeira Negreira, 122 - Centro - CEP: 66050-000 - Timon - PA - Fone: (81) 321-4198 - E-mail: semdes@timon.pa.gov.br  
**Artório 3º Ofício de Notas**  
 Autentico a presente fotocópia que é reprodução fiel do original. E dou fé em test. DA VERDADE.  
 Teresina-PI, 28/05/2020.  
 Selo: ABA37372-9F06 - www.cjpi.jus.br/postalextra  
 KELLY DE ABRU VALVERDE-ESCRIVENTE AUTORIZADA  
 E-mail: 2.59.tj.0.52.fmmf/pi.0.06.selo:0.26 Total: 3.43 - op:1  
 CONTRATO

*(Handwritten signatures and stamps)*

ARTORIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
 Kelly de Abru Valverde  
 Escrivente Autorizada

EM BRANCO

EM BRANCO

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantendo o preço unitário inicialmente contratado.

c) Outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.

4.5. O objeto do contrato deverá ser recebido conforme determinar a autoridade contratante, conforme seja o caso, com emissão de relatório de execução do objeto na forma contratada, acompanhado da nota fiscal/fatura, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência resumido que integra este Edital.

4.6. Quando rejeitado o objeto no todo ou em parte, a contratada deverá substituí-los no prazo estabelecido pela Administração, observando todas as condições inicialmente estabelecidas.

4.7. Caso seja impossível de serem substituídos os objetos que forem rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida ao contratado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. As condições para os PAGAMENTOS são as constantes no Edital, que a este integra.

5.2. Os pagamentos serão efetuados conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente ao fornecimento dos bens, ou em outro prazo inferior que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela FISCALIZAÇÃO e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS E PASEP.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

5.4. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e

b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo objeto, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

5.5. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo para pagamento começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigidas.

5.6. A retenção dos tributos não será efetuada caso o licitante apresente junto com sua Nota Fiscal a comprovação de que o mesmo é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

5.7. A contratante, quando da efetivação do pagamento, poderá exigir da contratada a documentação que comprovem a regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, INSS e FGTS, sob pena da não efetivação do pagamento.

5.8. Somente poderá ocorrer a reajuste do valor registrado/contratados quando:

5.8.1. Nas hipóteses em que sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis para a Administração, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, sempre objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

5.9. Para os contratos oriundos da Ata de Registro de Preços se reconhece o direito a reajuste e repactuação, desde que devidamente comprovados, nos termos legais.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei Nº 10.520/02.

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
CONSULTE O SEU  
DIGITAL

3º OFÍCIO DE NOTAS

Autenticado em  
Simplicitec

Rua Lacerda Magalhães, 123 - Centro - CEP: 64000-200 - Timon - MA - Fone: (99) 3211-4159 - E-mail: atendimento@cartoriosemplano.com.br

Titular: *Chantilly Gonçalves de Sampaio Pereira*

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.

Terestina-PI, 28/05/2020.

SELO: ABA37373-BRMS - www.tjpi.jus.br/portalexta

KELLY DE ABRU VALVERDE-ESCRIVENTE AUTORIZADA

Emo1: 2,59 Tj: 0,52 Fxmp: PI: 0,06 Selo: 0,26 Total: 3,43 - op: 1

CONTRATO

*[Handwritten signatures and stamps]*

3º OFÍCIO DE NOTAS  
Escritório Alvorada

Kelly de Abru Valverde



6.2. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor do objeto não executados, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

- a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 10 (dez) dias; e
- b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 15 (quinze) dias;
- c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias, findo o qual a Contratante rescindir o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

6.2.1. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada cometer qualquer infração às normas legais Federais, Estadual e Municipal, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

6.2.2. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

- a) Fornecer o objeto em desacordo com o Termo de Referência, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
- b) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

### 6.3. ADVERTÊNCIA

6.3.1. A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Município de Timon, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
- b) Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do órgão solicitante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

### 6.4. SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

6.4.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Timon pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

### 6.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

6.5.1. A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável para o acompanhamento da execução contratual à Administração se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Município de Timon, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município de Timon ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

6.5.2. A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAR  
CONSULTE O SEI /  
DIGITAL

Autentico a presente fotocópia que a reprodução fiel do original. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.

TERESINA-PI, 28/05/2020.

SELO: ABA37374-87NJ 1 www.tjpi.jus.br/portalextra

KELLY DE ABREU VALVERDE-ESCRITURANTE AUTORIZADA

Emol: 2,59 Tj: 0,52 FMRP/PI: 0,06 Selo: 0,26 Total: 3,43 - OP: 1

CONTRATO

3º OFÍCIO DE NOTAR

Kelly de Abreu Valverde  
Escrivente Autorizada



EM BRANCO

EM BRANCO

que seja promovida a reabilitação, perante a Administração, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

6.5.3. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada ao licitante ou contratada nos casos em que:

- Tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrarem não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de Timon, em virtude de atos ilícitos praticados;
- Reproduzirem, divulgarem ou utilizarem em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio da Administração, em caso de reincidência;
- Apresentarem à Administração qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;
- Praticarem fato capitulado como crime pela Lei Nº 8.666/93.

6.5.4. Independentemente das sanções a que se referem os itens 6.2 e 6.4 da Cláusula VI, o licitante ou contratado está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a administração propor que seja responsabilizado:

- Civilmente, nos termos do Código Civil;
- Perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinente;
- Criminalmente, na forma da legislação pertinente.

6.6. Nenhum pagamento será feito ao executor do objeto que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

6.7. As sanções serão aplicadas pelo titular da Administração, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

6.8. As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das condições para a execução do objeto e daquelas estabelecidas em lei:

7.2. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratados, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los;

7.3. Atender prontamente às requisições dos entes contratantes para a aquisição de Prestação de Serviços Funerários com fornecimento de urnas discriminados neste Termo de Referência.

7.4. Responsabilizar-se civil e criminalmente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato/objeto;

7.5. Responder pelo extravio de qualquer bem patrimonial ou de consumo do Município de Timon/MA, em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência, desde que devidamente comprovado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Órgão Contratante.

7.7. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

7.8. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar à CONTRATANTE, através do representante ou diretamente quaisquer fatos ou anormalidade que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final do objeto;

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
CONSULTE O SELCO  
DIGITAL

3º OFÍCIO DE NOTAS

Autentico A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.

Teresina-PI, 28/05/2020.

SELO: ABA31375-JMBR - www.tjpi.jus.br/portalextira

KELLY DE ABRU VALVERDE-ESCRIVENTE AUTORIZADA

Emoi: 2,59 TJ:0,42 FMRP/PI:0,06 Selo:0,26 Total:3,43 - OP:1

CONTRATO

3º OFÍCIO DE NOTAS

Impressões  
Simples

Fun. Luanda Nogueira, 1221 - Centro - CEP: 64000-000 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-4153 - E-mail: atendimento@cartoriosp.com.br

Titular: Chantalla Gonçalves de Sampaio Pereira

3º OFÍCIO DE NOTAS  
Kelly de Abru Valverde  
Escrivente Autorizada



EM BRANCO

EM BRANCO

7.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, entre outras despesas como transporte, embalagens, seguro, entregas relacionadas ou objeto.

**8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

8.1. Será responsável pela lavratura do respectivo Contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato.

8.3. Emitir a "REQUISIÇÃO" autorizadora do fornecimento contratados.

8.4. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.

8.5. Fiscalizar a execução do Contrato, através de servidor especialmente designado, conforme dispõe o art. 67 da Lei Nº 8.666/93.

**9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A CONTRATANTE exercerá a Fiscalização geral do objeto prestados do presente CONTRATO, através de servidores designados para esta FISCALIZAÇÃO.

9.2. Fica a CONTRATADA obrigada a permitir e facilitar a qualquer tempo, a Fiscalização do objeto, facultando o livre acesso as instalações da empresa, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o negócio ora contratado, sem que essa Fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da CONTRATANTE.

9.3. A Fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicação dos métodos de ensaios pertinentes, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos produtos.

9.4. Fica estabelecido que a Fiscalização não terá poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste CONTRATO.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - TRIBUTOS**

10.1. Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria), após a assinatura deste CONTRATO, que reflita, comprovadamente, na execução do objeto, facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expreso acordo, observada a legislação vigente.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTROS**

11.1. Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do presente CONTRATO, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador do objeto ora contratado, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente fornecida entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

12.1. O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido na forma dos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, nos casos:

I - Administrativamente, nos seguintes casos:

- Não cumprimento de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
- Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
- Lentidão no seu cumprimento, levando o Município de Timon a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do fornecimento, nos prazos estipulados;
- Atraso injustificado no início dos fornecimentos;
- A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao Município de Timon;

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
CONSULTE O SEL  
DIGITAL

Cartório  
Themistocles  
Sampaio  
3º OFÍCIO DE NOTAS

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0199 - E-mail: stendiment@cartoriosampaio.com.br  
Titular: Anatália Gonçalves de Sampaio Dória

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCÓPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.  
Teresina-PI, 28/05/2020.  
SELO: ABA37875-6Y7M - [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra)

KELLY DE ABREU VALVERDE-ESCREVENTE AUTORIZADA  
Emol:2,59 TJ:0,52 FMP/PI:0,06 Selo:0,26 Total:3,43 - OP:1  
CONTRATO

3º OFÍCIO DE NOTAS

ANDRÉ  
3º OFÍCIO DE  
KELLY DE ABREU VALVERDE  
Escritora Autorizada

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and initials]*

EM BRANCO

EM BRANCO



EM BRANCO

EM BRANCO



Prefeitura de  
**Timon**

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES

CPL - TRIZOLA DO VALE  
PROC. 1006002/2020  
FLS. 335  
RUB. \_\_\_\_\_

12.5. A aplicação das medidas previstas nos incisos I do subitem anterior fica a critério do Município de Timon.

12.6. O presente Contrato poderá ser rescindido, ainda, pelo Município de Timon, se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução do fornecimento, sem prévia e expressa autorização do Município de Timon.

12.7. Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.

12.8. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO**

13.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO**

14.1–Elegem, as partes, o Foro da Comarca de Timon, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente **CONTRATO**.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Timon (MA) 27, de Maio de 2019.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**  
Maria do Rosário de Fátima Nunes Leal  
Port.: 1304/2017-GP  
**CONTRATANTE**

**NACIONAL PAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA-ME**  
JOÃO TADEU FORMIGIERI  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1. Henio Filho Rodrigues da Silva  
CPF Nº. 053.206.463-13
2. Guanna Amis de Carvalho Borges  
CPF Nº. 061.638.333-92

Reconheço como verdadeira  por semelhança  por autenticidade as firmas de Maria do Rosário de Fátima Nunes Leal e João Tadeu Formigieri referido é verdade. Dou fé.  
Timon-MA, 23/05/2019  
Grazielle Pereira da Silva  
Tereza Cristina Dantas R. Monteiro - Tabeliã/Oficiala - Int.  
Layane de Oliveira Silva - Escrevente Autorizada  
Grazielle Pereira da Silva - Escrevente Autorizada

Selo de Fiscalização  
Poder Judiciário  
Tribunal Regional do Maranhão  
Reconhecimento da Firma - Financeiro  
000000475358

CARTÓRIO THEMIS  
3º OFÍCIO DE NOTAS  
O DE ABREU VALVERDE  
Kelly  
Escrevente Autorizada  
Teresina - PI

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A ASSINATURA DE JOÃO TADEU FORMIGIERI, QUE ASSINA POR NOME DA VERDADE. ME. DOU FÉ. EM 23/08/2019. Timon-PI, 23/08/2019. www.tjpi.jus.br/pqztafp  
Selo: AAI13608-XLX3  
KELLY DE ABREU VALVERDE-ESCRIVENTE AUTORIZADA  
Em01:3,85 TJ:0,77 FMMP/PI:0,10 Selo:0,26 Total:4,98 - OP:341  
CONTRATO

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
CONSULTE O SELO  
DIGITAL

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FÉ. EM TESTE DA VERDADE.  
Teresina-PI, 28/08/2020.  
SELO: ABA3378-RUMS - www.tjpi.jus.br/portalextera  
KELLY DE ABREU VALVERDE-ESCRIVENTE AUTORIZADA  
Em01:2,59 TJ:0,52 FMMP/PI:0,06 Selo:0,26 Total:3,43 - OP:1  
CONTRATO

3º OFÍCIO DE NOTAS  
Kelly de Abreu Valverde  
Escrevente Autorizada  
Teresina - PI

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
CONSULTE O SELO  
DIGITAL

EM BRANCO

EM BRANCO

CPL - TERRA DE MARACÁ  
PROC. 1006002 120 20  
FLS. 336  
RUB. \_\_\_\_\_



MUNICÍPIO DE BACABAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

### ATESTADO SANITÁRIO 001-FUN

Atestamos que a Coordenação de Fiscalização através da Divisão de Fiscalização Sanitária da Secretaria de Saúde do Município de Bacabal, em atenção ao requerimento DA FIRMA: **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓS-TUMOS LTDA.**

Inspecionou **SUAS INSTALAÇÕES FÍSICAS**  
situado na **RUA OSVALDO CRUZ**  
nº **612** Bairro **CENTRO** nesta cidade,  
cujas instalações se destinam ao funcionamento de **UMA FUNERÁRIA**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e o mesmo oferece no momento, condições satisfatória de higiene e salubridade conforme preceitua o(a) artigo(s) **66 E 68** da Lei **COMPLEMENTAR 039/12/1998**

Bacabal - MA., **29** de **JANEIRO** de **2020**

*Dirceu Lorena de Farias Paiva*  
Coord. Vigilância Sanitária  
Portaria nº 209/2019

*Kelcimar Virgino Silva*  
Portaria nº 262/2019  
Superintendente de Vigilância de Saúde

Coordenador de Fiscalização

Autorizada a desenvolver as seguintes atividades:

- Serviços funerários;
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- Serviços de sepultamento;
- Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente.

**VÁLIDO ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2020**  
O presente Atestado deverá ser fixado em local bem visível à fiscalização, e deverá ser renovado anualmente.

*[Handwritten signatures]*



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO  
TIMON - MARANHÃO  
**AUTENTICAÇÃO**

Certifico e dou fé que o presente documento é cópia autêntica do original.  
Timon (MA), **10 / 03 / 2020**

*Jandajá Jansen Carneiro e Silva*  
Ruth Estanislau de Oliveira  
Escrevente Substituta

EM BRANCO

EM BRANCO

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
Ilmo. Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio.  
Trizidela do Vale – Ma.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88.**

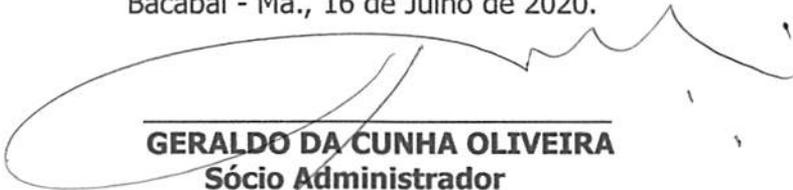
**PROC. ADM – 1006002/2020**  
**REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 – CPL**  
**DATA: 17/07/2020**  
**HORÁRIO: 09:00 HORAS.**

**OBJETO:** *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM O FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, HIGIENIZAÇÃO, COM TRANSLADO POR VIAS TERRESTRE DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA.*

Prezados Senhores.

A empresa **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**, CNPJ Nº. 30.368.334 / 0001 - 83, sediada na Rua Oswaldo Cruz, 612, Centro – Bacabal – Ma., por intermédio de seu representante legal infra-assinado, Sr. **GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº. 66.968 – SSP / PI., CPF nº 001.571.983 – 91. **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

Bacabal - Ma., 16 de Julho de 2020.

  
**GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA**  
Sócio Administrador  
**AMARILDO TENÓRIO ROLIM**  
Procurador.  
**177.018.803-72**

ESCRITÓRIO  
CNPJ : 30.368.334/0001 – 83  
RUA OSWALDO CRUZ, 612 – CENTRO – CEP 65.700 – 000  
BACABAL - MA


À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
Ilmo. Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio.  
Trizidela do Vale – Ma.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES  
IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO.**

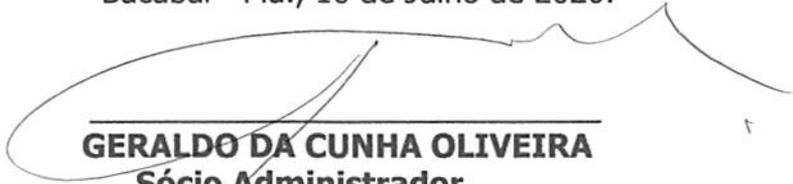
**PROC. ADM – 1006002/2020**  
**REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 – CPL**  
**DATA: 17/07/2020**  
**HORÁRIO: 09:00 HORAS.**

**OBJETO:** *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM O FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, HIGIENIZAÇÃO, COM TRANSLADO POR VIAS TERRESTRE DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA.*

**Prezados Senhores.**

A empresa **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**, signatária, inscrita no CNPJ Nº. 30.368.334 / 0001 - 83, sediada na Rua Oswaldo Cruz, 612, Centro – Bacabal – Ma., por intermédio de seu representante legal infra-assinado, Sr. **GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº. 66.968 – SSP / PI., CPF nº 001.571.983 – 91. **DECLARA**, sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada.

Bacabal - Ma., 16 de Julho de 2020.

  
**GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA**  
Sócio Administrador.  
**AMARILDO TENÓRIO ROLIM**  
Procurador.  
**177.018.803-72**

ESCRITÓRIO  
CNPJ : 30.368.334/0001 – 83  
RUA OSWALDO CRUZ, 612 – CENTRO – CEP 65.700 – 000  
BACABAL - MA



À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
Ilmo. Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio.  
Trizidela do Vale – Ma.

**DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

**PROC. ADM – 1006002/2020**  
**REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 – CPL**  
**DATA: 17/07/2020**  
**HORÁRIO: 09:00 HORAS.**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM O FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, HIGIENIZAÇÃO, COM TRANSLADO POR VIAS TERRESTRE DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA.**

Prezado Senhor.

Eu, **GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº. 66.968 – SSP / PI., CPF nº 001.571.983 – 91, residente e domiciliado na Av. Marechal Castelo Branco, 611 – Torre II, Apto. 702 – Edifício Bevehills, Bairro Cabral - Teresina – PI. **Declaro**, sob as penalidades da lei, que a Empresa **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**, CNPJ Nº. 30.368.334 / 0001 - 83, está localizada e em pleno funcionamento na Rua Oswaldo Cruz, 612, Centro – Bacabal – Ma., sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

**Declaro** ter ciência que o não cumprimento a exigência contida no item 6.3.5.4 do edital, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

**Declaro** que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a **Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale – Ma.**, de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

**Declaro** ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Bacabal – Ma., 16 de Julho de 2020.

  
**GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA**  
Sócio Administrador.  
**AMARILDO TENÓRIO ROLIM**  
Procurador.  
**CPF – 177. 010.803 - 72**

ESCRITÓRIO  
CNPJ : 30.368.334/0001 – 83  
RUA OSWALDO CRUZ, 612 – CENTRO – CEP 65.700 – 000  
BACABAL - MA

